

3.ª Série—Vol. XXVI



N.º 1—Julho de 1976

# ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

# ARQUIVOS DE MACAU



1 9 7 6  
IMPRESA NACIONAL  
MACAU

HFN-140

MIC-Boo74

ARQUIVO HISTÓRICO  
MACAU

Entrada nº 621 Livro

Cota: LR 307.29



## GAZETA DE MACAO

N.º X.

Sabbado, 6 de Março

1824.

A VERDADE, QUE EU CONTO NUA, E PURA,  
VENCE TODA A GRANDELOQUA ESCRIPTURA.

*Comber, Lax, Cont. 5.º*

### MACAO.

#### REFLEXOENS SOBRE O PROJECTO,

*offerecido nesta data á cerca do Commercio de Anfião  
de propriedade Estrangeira pelo abaixo assignado.*

AFFRONTADA a Praça de Macão por outros Canaes de extracção do Anfião, sem dependencia, nem interesse dos Negociantes Nacionaes, e em pontos fora do alcance do Governo Portuguez; e demais na impraticabilidade de abarcar, com fundos proprios, tão importante trafico em totalidade, tendo a ressentir se da divisão de Mercado, ora inegavelmente estante entre as Ilhas de China, por industria, e fundos Estrangeiros, forçoso parece ser ao Governo, que reconhece fundada a existencia politica do Estabelecimento neste ramo de Commercio, adoptar taes medidas protectoras para atrahir a reconhecidamente precisa reunião, que evitando huma ingerencia directa nas operações mercantis, como opposta á liberdade de Commercio, mui estimada filha do homem Negociante, lhe tire todos os estorvos na circulação, e presente o Ponto de Macão ao calejo do Observador Estrangeiro, rodeado de circumstancias, de tal modo mais favoráveis, comparativamente ás dos outros Pontos concurrentes, que a convicção do mayor interesse, verdadeira mola da industria, seja a causa promotora da mesma reunião do trafico ahi, aonde, tendo hum lisongeiro curso, per si mesmo creará raizes.

A historia dos acontecimentos havidos á cerca deste ramo de Commercio nos ultimos annos, mostra, que elle só adquirio hum estado de prosperidade progressiva (estado que ninguém negará ter se ja obtido) quando a livre circulação, motivando per si mesmo a preferencia do Porto de Macão, sobre o de Wampú (então aberto) para o deposito de quasi todo o Anfião de propriedade Estrangeira como houve ahi, ainda a mayor custo, occasionou essa mesma interessante reunião, para cuja consecução, hoje, mais alguma consideração se faz necessaria. As causas, que tudo ultimamente baralharão, serão sempre lamentaveis, mas forão previstas, quando o abaixo assignado patenteou a seus caros Concidadãos, os tristes effectos resultantes

de sahir a maquina publica de seus eixos, legalmente ajustados, para ser posta sobre falsificadas molas, posto que com hum verniz seductor. E hoje, que o Governo legal se acha restabelecido, escuso seria recordallas, a não ser para huma lição de futuro, demonstrativa de quanto a estabilidade do Governo, e a tranquillidade publica são influentes sobre a segurança de propriedade, a qual, sendo a alma do Commercio, não he menos excuso ponderar o interesse, que fica tendo todo o Negociante, e em Maciô, todos os seus habitantes, (por que todos mediata, ou immediatamente tem que depender do trafico do Anfião) de se constituirem deffensores dos legitimos actos de Governo, não menos, que procuradores da mesma tranquillidade publica, até pela certesa, de que, em todo o Paiz de barulho, não se faz commercio, como a experiencia de dilatados mezes o tem mostrado. O facto de que a divisão do Mercado do Anfião obra em prejuizo de todo o trafico, e que por consequencia a reunião convem em hum só Ponto, e este o de Maciô, ja a Commissão do Commercio judiciosamente reconheceo, como verdade a que não julgou preciso demonstração; tendo sem duvida em vista, que, d'outro modo, não pode obter-se a concurrencia total de consumidores; pois que havendo dois Partidos, hum adicto ao Districto d'aquella Praça, outro ao de Linting, por via de Agentes em Cantão, suprimdo-se cada Partido de seu departamento, regulando-se por suas precisões, não se dá motivo para augmentar o concurso dos compradores, a mayor interesse dos Vendedores, em lugar que, reunindo-se o Mercado em hum só Ponto, d'ahi virá, pelo augmento de consumidores, a rivalidade, precisa para resolver a concurrencia em favor dos Vendedores, a respeito dos quaes ha a singularidade de que nas duas Praças são quasi os mesmos; e por tanto da reunião proposta, não resultando augmento destes, e sim d'aquelles, demonstrada fica a sua vantagem. Acresce, que alguns dos consumidores, adstrictos a Maciô, de sabidas terras de Leste, ahi vão a penas por hum costume, e este não pode considerar-se como vinculo perduravel, logo que cresço estorvos á sahida do genero, que a melhores proporções possão encontrar fora. A differença desta monção para as anteriores o prova; e por tanto o estado retrogrado do consumo em Maciô hirá levando, a mesma proporção, que o de Linting hirá tendo de progressivo; por que a demanda do genero zomba da força, quanto mais do costume; o resultado em tal caso será mui sensivel. A mesma Commissão lembrou a necessidade da entrada total do genero estante nos Depositos volantes, e não parcial; mas reconhecerá, que sendo as vistas chamar a concurrencia Estrangeira pelo proprio interesse, como meio mais seguro de a possuir com permanencia, presentedo este, não resulta receio de que falem as entradas totaes, da parte dos Especuladores de fora, com os quaes reconhecerá a Commissão, que o Governo não tem a tranzigir, o que ja seria huma ingerencia directa da parte deste em negocios particulares, que as luzes dos Membros da mesma Commissão, como conhecedores de operações mercantis, não poderão julgar propria. Taes ingerencias do Governo, nos negocios particulares, classificou a Commissão do melhoramento do Commercio em Lisboa, como verdadeiros estorvos, e depois de se não acanhar em ponderar ao Soberano Congresso Constituinte, que ou aquellas (ingerencias do Governo) nos negocios destes (particulares) obstão á sua conclusão, ou poem em

duvida a segurança dos que se fiserão, pede providencia analoga ao conselho do Ministro Turgot, quando perguntado pelo seu Governo sobre medidas para fazer prosperar o Commercio: respondeu — Deixai fazer, e deixai passar. —

Aos conhecimentos da Commissão tambem não he occulto, que o genero existente nos Depositos volantes não he de hum só, ou sujeito a huma unica direcção; bastando que o Governo offereça suas liberaes regulações aos Estrangeiros e estas sobre hum pé proveitoso, e que aos Nacionaes não obste a fruição dos mesmos meios por elles ora adoptados.

Por quanto no 1.º caso, originando-se qualquer divergencia entre os Agentes Estrangeiros, huns accetando, outros não, será a apresentação das contas de venda a seus Constituintes, quem decida no successivo da adopção, ou recepção do plano; por que ninguem quer por quatro o que pode achar por dous. E quanto ao segundo; por que pondo os Nacionaes ao par d'aquelles, não lhes dá motivo de queixume. Eis aqui a razão por que no Projecto, alem do que unicamente só cumpria ser declarado pelo Governo, e se acha sufficientemente dito nos artigos 1.º e 2.º, unicos que bastaria declarar, sem ser necessario outro augmento, que garantir a execução, como a final se diz, occorreo a materia dos artigos (3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º) que mais deverião ser actos particulares do Corpo do Commercio, que do Governo; unicamente para levar á Praça á igualdade de meios externos, sobre os internos que muito cumpre cultivar para tornar o local mais fertil em meios de extração; e por isso preferivel.

Manilla, que acaba de declarar-se Porto livre para a recepção do Deposito do Anfião, não busca, senão, como as outras Nações, que assim o tem praticado, tirar partido do seu local, ou da inaptidão de seus visinhos. O nosso Governo declarando, como fez pelo Alvará de 4 de Fevereiro de 1824, Goa hum Deposito franco, satisfizesse com esta publicação; e com outras em favor da Praça de Maciço, quando lhe franqueou os Portos do Brazil, e Portugal, e os primeiros com a isenção de Direitos, não forçou, a que fizessem viagens para alli. Tomar medidas para aproveitar as melhores proporções do local, evitando que os visinhos tirem toda a vantagem da nossa situação apoucada, ou verdadeiramente, da nossa negligencia, he o que deve esperar-se da actividade do Governo, a quem não poderão deixar de figurar-se, como dois assassinos da existencia politica do paiz, pela intimidade com a do Commercio, os Depositos volantes entre as Ilhas, e os de Leste, o 1.º ja em acção, e os segundos postoque em começo, não merecem menos providencia. Ao menos o abaixo assignado se assusta, quando os encara, e ja em 3 de Mayo deste anno, d'ambos fallou ao Governo de Lisboa, pela persuazão, de que não almgados (1), acabaria Maciço, cujos interesses lhe erão mais caros, que sensivel o exilio a que huma fatal desintelligencia o atirou.

Tendo pois o Governo a lutar com a industria Estrangeira, em differentes Pontos concurrentes, ora sabidos, e fora os que a demanda do genero vai fazendo desenvolver, como sempre foi de esperar, e ja estão em começo (das novas viagens a Leste se falla) alimentada aquella por numerosos Capitaes, ja acreditada pelos successos repetidos da monção passada, que tanto se havião podido desvanecer a reciproco

(1) Deve ser abrogados.



convenio, e a final analisada peo hum grande concurso de instruidos, e experimentados Agentes nada parece restar-lhe mais de que promover, que o Deposito em Macão sobre a conhecida qualidade de mais seguro, presente a de menos dispendioso, e mais fertil em meios de extracção, afim de que a mesma concurrencia venha operar voluntariamente em favor da Praça, e da Caixa Nacional, tirando para isso todos os estorvos. Na classe destes estando 1.º os Direitos dobrados; 2.º a consignação precisa á Moradores; 3.º a falta de circulação interna, não podia deixar de lembrar-se no Projecto os meios de removellos, sem offença das Reaes Ordens, nem do Commercio Nacional cuja harmonia he sempre propria da mente do legislador.

Para remover o 1.º estorvo se estabelece no artigo 1.º a igualdade de Direitos, a qual, todavia, não pode tomar-se, como unicamente protectora do Commercio Estrangeiro, mas como meio: 1.º de obter *algo* em lugar de nada; 2.º, e principalmente, de pôr em equilibrio os interesses do Estado com os de todos os Especuladores, em cujo concurso, entrando os Negociantes Nacionaes, prehenchidas ficão as vistas do Governo Supremo, a seu beneficio, e da Caixa Publica; resultando não ficar o costeiro do genero maior em Macão, que em outro dos Pontos concurrentes, que he o que se tem em vista; por quanto pagando-se em Linting hum frete de 5 e 7 patacas por mez, segundo a qualidade de Malwa, ou Bengalla, ha hum seguro de mais, não preciso em Macão, de meio por cento mensal, que aproxima á despesa a 10 ou 11 em huma qualidade e de 18 a 20 em outra; e dando para o contingente consummo 3 mezes, temos huma despesa, sem duvida maior, que a de 23 patacas dos Direitos, ora estabelecidos, seja comparando-a com as 30 de 1.ª qualidade, seja com a de 48, 50, ou 60, da 2.ª qualidade; e quando tenha que adicionar-se a despesa de 5 patacas de transporte, ha para encontrar o acrescimo de fretes, e seguros pela totalidade do genero que fica por consummir, alem dos 3 mezes calculados com favor. A Tabella adjunta fará conhecer melhor a differença. 3.º e ultimamente tem, ou pode ter o effeito, posto que remotto, (quando esquecido) de justificar no successivo qualquer representação, que se entenda cabente para obter nos Portos Inglezes da Azia actos de reciprocidade por aquella igualdade de Direitos, a qual só seria em prejuizo da Navegação Nacional, se Macão não fóra affrontado por Depositos em Districtos fora do alcance do Governo Portuguez.

Para evitar o 2.º estorvo (consignações forçadas) cumpria, pelos mesmos princípios liberaes estabelecer, como fica, no artigo 2.º do projecto, a permissão da venda livre, seja qual fur o Proprietario, ou Agente, por isso que não o privilegio da moradia, mas a confiança mutua deve influir para consignações, ás quaes he licito renunciar da parte dos Moradores de Macão, quando como agora, nem elles as podem aproveitar, e se resolvem em prejuizo do proprio trafico, em cujo favor era concedida a exclusiva. E se parece, que esta, aliás, precisa consideração poem em inteira igualdade o Estrangeiro com o Nacional, ella não pode reputar-se de huma vez gratuita, por isso que hum Estrangeiro, conductor de huma industria qualquer, como reconhecêo a Commissão do Commercio de Lisboa, se torna em geral hum membro util á Nação, ou Paiz que o recebe; deixa vantagens aos Proprietarios das Cazas, e Armazens, e pode pelo mais frequente trato, estabelecer relações, que equivalhão á Commissão (quando cabente), dando lugar, a que o credito, Agente infatigavel do

Commercio, e que só serve a multiplicar as transacções, se generalize, e não seja a moeda de hum pequeno e limitado numero de Negociãtes. E he sobre este costeiro, que a Praça pode instaurar as operações, que lhe convierem, sem receio de que o Commercio diminua, ou paralize, quando o credito exista. Quanto ao 3.º estorvo (falla-se de circulação interna) sendo objecto de hum trato singular, e com marcha separada, terá tambem separado projecto, se a necessidade de buscar o genero em hum só ponto, não der por si meio, para que o mesmo consummidor o promova, como succederá. O indicado no artigo 8.º parece ad interim sufficiente para declaração por parte do Governo, o qual todavia tendo a olhar o artigo por duas faces politica, e mercantil, posto que o queira deixar entregue a si, quanto a esta, não poderá fazer o mesmo quando áquella, pelas suas relações para com o Paiz, a cuja prohibitiva Policia está sujeito o consummidor, ainda que viva entre nós.

Sendo as vistas tornar no ponto de Macão, sobre menos dispendioso, mais fertil em meios de extracção, como circumstancia favorecedora do maior consumo, pois que abrangendo simultaneamente os canaes internos, e externos se torna preferivel a Linting, em que ha estes unicamente, forçoso foi estabelecer o arranjo constante dos artigos que vão de N.º 3.º a N.º 7.º e 8.º, o qual se deve considerar como meio para alcançar a Caixa Publica huma maior receita, que sem isso não teria, e o Commercio huma marcha mais regular, e proveitosa. Sabe-se que semelhantes arranjos são mais proprios do Commercio, que do Governo, mas nem he novo que este o adopte, como meio, para o fim ponderado, nem he desconhecido, que aquelle tardiamente o ponha em execução, alem de que, sendo o expediente, alli previsto, de conta particular, ou ha conveniencia, e esta, alem da rivalidade, pesará sobre o trafico; ou não ha, e então não se verificará. Não he assim quanto ao Governo, por que se nada tirar do armamento, e for mesmo obrigado a suprir qualquer falta, sempre satisfaz a seus fins: 1.º pela receita nova, e pela diminuição que evitará na existente com que não pode contar sendo progressiva a extracção por Linting; 2.º pela protecção ao Commercio Nacional, de outro modo perdido. Grandes Nações aqui mesmo na Azia são obrigadas a fazer enormes despesas, seja para conservar o seu monopolio, e peculiar Commercio, seja para facilitar a navegação de seus Portos, e canaes. Não está fora desta linha de conducta, a compra que a H. Companhia Inglesa tem feito do Anão de Malwa para conservar a sua exclusiva de Patna, e Banars, pelo que pertence ao Commercio; (de que talvez mais lhe convenha inutilizar huma parte) e pelo que pertence á Navegação, tem o Estabelecimento de Embarcações, e Praticos para não deixar os Navegadores Nacionaes, e Estrangeiros expostos aos perigos do Ganges, que os desanimaria a frequentar tão importante Porto. Olhado o arranjo por este verdadeiro lado, até ao Governo he que propriamente fica cabente para facilitar o expediente de hum modo, que seja menos pesado ao Commercio, que busca atrahir. A salvação do Paiz, que ja merecêo providencias extraordinarias, aconselhadas, e dictadas pelas urgencias do momento, insta pela adopção, não podendo considerar-se menos exposta actualmente, posto que o assalto seja d'outra natureza, mas igualmente capaz de produzir a aniquilação local, moralmente fallando.

Entre tanto, no artigo 7.º se prevenio, que o armamento dos Navios de transporte somente ficaria sendo de conta publica, quando a Praça se não propozesse; e por consequencia quando haja quem se proponha a iguaes condições, e de tal modo, que o expediente se não retarde, será melhor calcular com o certo, evitando contingente. Mas suppostas as sabidas difficuldades se continua na hypoteze de ser o transporte de conta publica, e cumprindo fazer a condução ao menor costeiro possivel, considerando-o como pertencente a todos os Especuladores, e apenas por parte da Caixa as precisas abonações para posteriores deducções, e embolso parcial, se houve de reduzir o frete, que he em Linting entre 5 e 7 patacas ás 5 estipuladas, as quaes unidas á outras 5 da entrada, e mais 5 da gratificação dada pelos consummidoes ao Capitão faz huma somma de 15 patacas, que em 3,000 Caixas a penas calculadas, dá hum resultado de 45,000 patacas sufficiente quantia para manter as Embarcações de transporte em hum anno, sem lezão do Commercio Estrangeiro, antes com algum alivio, por que o frete da mesma porção em Linting montando a 60,000 patacas para mais deixa, que a differença para 45,000 ceda a favor do especulador, favorecido de mais como ja foi dito com a diminuição dos seguros na totalidade das Caixas, não extrahidas, como seria obrigado se não desembarcára o Anfilo, alem do seguro Deposito.

Nem serão só os consumidores addictos a Linting, que queirão entregas fora, e por consequencia mayor será a porção; obrando o expediente a hum tempo para dois fins: 1.º o da extracção, e 2.º o de obrigar á commodidade de arranjos para a circulação interna, quando venhão a ter lugar. Ponderando-se que se va buscar por este arbitrio a minoridade do costeiro do genero em entrada, e sahida, não se pode fazer reparavel, que se declare o expediente exclusivo; pois que de outro modo não seria obtida huma receita para fazer face á despesa de armamento. Em tal caso não ha que estranhar a exigencia de hum sacrificio pela causa Publica, não sem interesse immediato, qual o resultante do melhor manejo no trafico em questão. Mas seja como for, trata-se de chamar a Macáo, de 5 a 6,000 Caixas de Anfilo, que fazem o mercado da China, e he quanto basta para não perder esforços; calculando-se, que quanto se diminua em Macáo crescerá em Linting; o que só basta para conhecer o prejuizo resultante de medidas restrictivas, ou de estorvos na circulação, na razão dos quaes irá sendo menor a entrada, e por consequencia mayor o desfalque para a Caixa Publica, e ruina para a Navegação da Praça.

Se no artigo 7.º se lembra a mistura de Negociantes Estrangeiros he porque querendo-se estabelecer a confiança entre todos os interessados, seria improprio excluirlos, quando os seus conhecimentos, e respeitabilidade os recommende. O contrario traz o sabor dessas instituições, a que derão uzo as luzes de tempos ferrenhos, e só tende a extinguir a emulação, que tanto convem, mesmo para desenvolver os talentos.

A ultima parte do projecto, comprehendendo as obrigações da Governança, envolve, na coadjuvação a obter seguros em Navio Nacional, a defensão do Porto, como muito ora convem ter em vista, suppostas as commoções politicas, que tem dividido o Territorio da Monarquia, podendo em caso, não esperado, de qualquer encontro ou appareção de vaso inimigo, se suportado pelo nosso cruseiro para esse fim destinado, em quanto os transportes se recolhem para dentro.

O abaixo assignado não desconhece, que immensas difficuldades se oppoão a estas saudaveis medidas, e até poderia indicar o motivo; mas tambem não pode deixar de conhecer, que tudo vence a diligencia opportuna, e discretamente applicada, maiormente quando se tem em vista a marcha da natureza, que he ir fazendo as cousas gradualmente.

O projecto he util á Caixa publica, em quanto lhe promove maior receita, e evita que se diminua a que ora tem; he util ao Commercio geral do Anfião, por que promove a concurrencia de consummidores, sempre proficua aos Vendedores: he finalmente util aos Moradores de Macão, por que alem da parte, que tem mediata, e immediatamente, nas vantagens dos dois modos acima ponderados, tem as resultantes do transitio por seu local, de tão preciosa mercadoria, e do concurso de tantos Agentes uteis, que ella chama, sem temello aquelle, que mais possa fazer recommendavel a sua agencia, e amigaveis relações.

Ainda que a providencia humana não possa assignar, nem o tempo, nem a estensão desta desejada futura prosperidade tudo conspira a annunciar, que cedo, ou tarde se obterá; restando, que mereça adopção prompta, o que diz respeito a liberdade do Porto, ao menos para que então se tornem applicaveis quaesquer esforços, ou actos persuasivos à verificação do Plano, que a Governança, e toda a Terra faria justiça ao Proponente, se deixar convencer-se de que se os seus trabalhos alli expendidos ou quaesquer outros, que se careça, quando se ajustem com os seus designios pelo bem geral do Paiz, elle se reputará mil vezes feliz, e terá pagado à Patria o tributo, que todo o Cidadão deve prestar para promover a sua felicidade.

Cantão 31 de Outubro de 1823.

MIGUEL DE ARRIAGA BRUM DA SILVEIRA

## NOTICIAS NACIONAES.

*Dundee Perth & Cupar advertiser.*

### PORTUGAL.

*Julho 10.* Huma carta circular do Conde de Palmella aos Ministros Estrangeiros lhes participa que elle tem por ordem de S. Magestade intimado a D. Manoel Moria d'Aguilar que em consequencia do nunca ouvido insulto feito a S. Magestade Catholica em Sevilha, o Governo de S. Magestade Fidellissima não o pode reconhecer como agente do Governo de Cadiz e que por tanto toda a correspondencia official com elle deve cessar, porem elle poderá ficar em Lisboa como individuo particular. Esta medida com tudo de nenhum modo envolve disposições algumas hostis contra a Hespanha, mas meramente medida consistente com os principios deste Governo, e conforme a conducta observada pelos Representantes de todas as outras Potencias da Europa que se achavão em Sevilha na occazião em que S. Magestade Catholica foi offendida.

*Times 5 de Agosto.*

Sir T. Tyrwhitt hade partir breve para Lisboa para constituir S. M. Fidelissima o Rei de Portugal Cavalleiro da Ordem da Jarrateira, S. M. Fidelissima foi admittido por membro desta distincta ordem no mesmo tempo que forão os mais Soberamos da Europa, depois da Paz Geral, porem a sua estada no Brazil impedio a cerimonia da installação, e desde que elle voltou aos seus Dominios Europeos, o estado desgraçado de Portugal não permittio que ella se fizesse.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

HESPANHA.

*Courier 12 de Agosto.*

*Cópia de huma Carta particular datada de Madrid 28 de Julho.*

O Duque de Angouleme deixou-nos ás 2 horas d'esta manhã, e foi para Sevilha acompanhado de 2,000 homêns da Guarda Real, e de todo o seu estado maior. Como elle hade ir com seu vagar, talvez que gaste 18 ou 20 dias para chegar a Sevilha. Varios destacamentos tem ultimamente sahido d'aquí para o Sul, e em hum ou dois dias mais, toda a guarnição hade tomar a mesma direcção, e hade ser rendida pelas tropas, que estão postadas entre esta e Vitoria, as quaes ja estão em caminho para cá, e hoje chegou parte dellas; estas provavelmente serão rendidas pelas divisões que formão o bloqueio de S. Sebastião, e Pampelona, e as novas tropas Francezas lhes hão de succeder. Os soldados das Cidades vizinhas tem tambem ordens para marchar para Andaluzia; portanto S. A. Real leva ao todo hum reforço de 15,000 homêns. Esta força adicional, da mais escolhida do exercito Francez, julga-se será sufficiente para obrigar os Constitucionaes de Cadiz a vir a termos, e tratar com o Duque, que hade estar allí presente, ou para animar as tropas a hum assalto, alem de alimpar o Paiz de Ballasteiros, e outros partidistas que queirão incommodar as forças que la se achão presentemente.

Temos noticias de Sevilha, que Sir W. A Court partio dalli para Gibraltar aos 19, deixando o seu coche, e huma parte dos seus criados em caza do Senhor Wash, Consul Britanico. Contão que S. Excellencia dissera que havia de voltar breve; isto seria provavelmente na supposição que a contenda entre os Francezes, e os Constitucionaes não duraria muito tempo. Depôr o Rei do throno, e torna-lo a revestir da sua dignidade á vontade de huma facção (como com effeito assim se pode dizer) são cousas que o Governo Britanico não pode consentir. Sir William A. Court vio-se em huma situação bem difficulosa. Em Gibraltar elle está de observação para tomar vantagem das circumstancias, e á mão para ser o mediador, se o partido Constitucional se relaxar hum pouco da sua obstinação.

Não havia mais novidade, em Sevilha senão que os Francezes tinham acabado com os Constitucionaes no Condado, e tomado os fortes de Paimago, Huelva, Ayamonte, e Villa-nova, com todas as suas arthelherias e petrechos; na verdade por toda a

parte por onde vão os Francezes, ninguem pode com elles a pesar dos seus adversarios dizerem o contrario. Por estes espalhou-se hum boato que Ballasteiros vinha marchando sobre Servilha com 20,000 homẽs; que estava somente 18 legoas distante, e que havia de entrar no dia 18. Por outra noticia a sua força era somente de 7000 homẽs, e que este mesmo numero era incerto, porque de outra sorte haverião diversos movimentos no Exercito Francez. O Lopez Banos, dizem, que está no Teijo, com quasi 1,000 Cavallos. A partida das tropas Francezas daqui para Andaluzia, impedio a sua união com Ballasteiros, na retaguarda dos Francezes que estão de frente de Cadiz. O espirito Constitucional está tão esmorecido, e abatido por todas as terras, Cidades, e Villas, e o povo no seu interior tão cansado da guerra, que receia-se alguma cousa grande. As Cidades não quizerão dar rações, se não por ordem das Authoridades Realistas, e os Constitucionaes vão desertando em piquenas partidas, cada vez que encontrão oportunidade para o fazerem. Eu mesmo sou testemunha disto.

---

*Courier 12 de Agosto.*

*Do Papel Francez, o Moniteur.*

*Madrid 28 de Julho.* M. Licoultieux, Ajudante de Ordens do Duque de Angouleme partio de Madrid 24 horas antes delle, e foi em direitura para Cadiz. Varios Officiaes da sua familia tambem forão para lá para preparar apoentos &a para S. A. Este Principe que vai concluir huma commissão gloriosa, e para a felecidade da Hespanha, leva consigo os bons desejos de todos os habitantes de Madrid, que breve esperão ver o seu Soberano, e juntamente o seu libertador de volta.

O Merino está ainda em Estramadura. Reina em Vallencia grande tranquillidade. As nossas Tropas occupão o Castello de Morella. Ulman está em Vallencia. Dizem que o Empecinado pertende subsmetter-se; em quanto o corpo de Villacampa, não ha a mais minima duvida. A guarnição Franceza occupa Lorca, e tem obrado prodigios de valor, e continuamente recebe dos habitantes, testemunhos de estima e gratidão, que a sua nobre conducta inspira.

O Conde Rochefoucoult Ajudante de Ordens do Duque de Angouleme partio do Quartel General com huma Commissão para o General Morillo.

---

#### HAMPSHIRE TELEGRAPH & SUSSEX CHRONICLE

*28 de Julho.*

DE PAPEIS FRANCEZES.

De Sul da Hespanha sabemos que o bloqueio de Cadiz ja estava quasi completo; e que o Governo Portuguez mandou offerecer o auxilio da sua esquadra, e do seu exercito para esse fim. Seja qual for o valor militar de semelhante auxilio, a influencia moral de huma cooperação da parte de Portugal, para deitar abaixo hum systema de Governo, que elle experimentou, e condemnou, deve ser muito grande.

S. A. Real o Duque de Angouleme passou revista a todas as Tropas tanto Francezas como Hespanholas. A excelente ordem dos corpos mereceu admiração até dos individuos conhecidos pelas suas opiniões constitucionaes, e são os primeiros em admitir que aos Tiranos de Cadiz ja não resta mais esperança.

O Abril, chefe de hum Corpo Constitucional, depois de ser derrotado pela Cavallaria Portugueza, cahio nas mãos do bravo Merino, que o mandou prezo para Segovia junto com o seu Irmão.

A Gazeta de Madrid de 17 de Julho traz a noticia da apresentação dos Enviados da Russia e Prussia à Regencia de Madrid, e as fallas que Suas Excellencias fizeram nessa occasião. Cartas particulares da mesma data são ainda mais interessantes, do que a Gazeta. Pelas noticias de Santa Maria de 13, o bloqueio de Cadiz tinha principiado a ser mais rigoroso. Dois Navios, que pretenderão entrar com mantimentos, forão mettidos a pique pelos canhões da esquadra Franceza, que bloqueava o Porto. O General Bourdesoult mandava todos os dias hum bote a terra com agoa fresca, legumes, e carne para a mesa do Rey.

A esquadra Franceza tambem não deixou entrar em Cadiz a Fragata Congresso dos Estados Unidos da America, que levava a seu bordo o Senhor Nelson, Ministro Americano para a Corte de Hespanha.

A Fragata Tribune chegou a Gibraltar aos 25 de Julho e levou de passagem o Sir W. A. Court Ministro Britanico na Corte de Hespanha; a Fragata partio de Cadiz aos 21, e de St. Lucar aos 24.

Dizem que os Francezes pretendem bombardear Cadiz, se o Rey não for solto. Hum bote, que de Cadiz foi a Gibraltar no dia 7, deo noticia que se tinha descoberto huma conspiração para a entrega de Caracca.

#### BARCELONA.

Neste momento recebemos noticias de Barcelona de 17 de Julho, que o Governador Rotten impoz sobre a Cidade huma contribuição de 4 milhões de Patacas, o que tem causado grande descontentamento, e alvoroço entre os Habitantes.

*Madrazejos 31 de Julho.* Continuamos a atravessar as planicies de La Mancha, no meio de hum geral entusiasmo do Povo. Chegou neste momento hum Official de exercito do General Morillo, e traz noticias de Corunha. Ella continua debaixo de hum estreito bloqueio, e estão á espera da artilheria pesada para bombardear a Cidade.

*O Globe & Traveller 7 de Agosto.*

*Ferrol 10 de Julho. — Carta particular.*

Depois de termos corrido pelas Asturias, e Galiza, chegamos a Ferrol aonde os habitantes nos receberão com hum grau de entusiasmo, que não posso descrever. As tropas revolucionarias que se nos opposerão nessas Provincias não excederão de

10,000 homens; deste numero 1,000 a 1.500 capitularão; 2 a 3,000 estão encurrallados em Corunha; 3,000 unirão-se ao General Morillo, e o resto tem sido prezo e disperso. O General Hubert recebeu em Mondonedo a submissão do General Constitucional Besson; e hoje até duas lanchas canhoneiras, que no primeiro ataque, tinham servido muito em Corunha contra os Francezes vierão para nós. Parece que em Corunha haviaõ grandes desordens, e que ella não pode existir por muito tempo.

*Madrid 30 de Julho.* Temos noticias de Cadiz de 21, que dizem que estavam muito desaquegados a respeito de Ballasteiros. Sabemos que este General se acha nas visinhanças de Jaen fechado entre os Corpos do General Molitor, que está em caminho para Granada; e que o General Latour de Auducar, e todo o Povo se levantarão, estão armados, á espera delle. Hum Official Francez tendo sido mandado a Cadiz com huma bandeira parlamentar, foi recebido com transportes de alegria pelo Povo, que altamente expressava os seus desejos pelo livramento do seu Rei. A numerosa população alem de estar cansada, por soffrer por huma cauza injusta, ja commença a sentir a falta de agora, pão, e carne.

#### GLOBE & TRAVELLER 8 DE AGOSTO.

##### *Dos Papeis de Paris.*

*Tolosa 31 de Julho.* O General Realista Miralles dá conta ao Tenente General, Commandante da decima divisão militar, que o Forte de Venasque rendeo-se no dia 27. Estavão feitos todos os arranjos, e ordens passadas para hum ataque vigoroso, chegou hum Official com bandeira parlamentar a tratar da capitulação. A guarnição entregou-se como prisioneira de Guerra, e o General Miralles tomou posse do Forte. A occupação deste Forte pelos Realistas, tirando aos Constitucionaes o asilo, que lhes restava nas fronteiras de Aragão, hade tranquilizar as repartições dos altos Pyreneos, e alto Garrona.

##### *Officio do Major General ao Secretario da Guerra.*

##### *Quartel General Trembleque 30 de Julho.*

MONSIEGNEUR.

Tenho a honra de informar a Vossa Excellencia que a Fortaleza de Monzon rendeo-se no dia 20 ao General Realista Chappe, que por quasi 40 dias a tinha investido. Ella era defendida por 150 homens do exercito de Ballasteiros.

O bando do Montillo foi atacado, e inteiramente derrotado. Os revolucionarios, depois de apparecerem na Provincia de Soria, passarão o Ebro, e sendo perseguidos pelo Trappist, marcharão com pressa entre Tubas, e Noain, com intento de irem a Pampelona, porem perseguidos pelo destacamento 12.º dos Cassadores, retrocederão. Ao passar o Ebro, este bando foi atacado perto de Cedreita pelo Coronel Labarthe,

que 15 dias antes tinha manobrado para cortar a sua retirada, e matou e tomou 27 homens, e 19 Cavallos. Montilla tendo fugido, foi morto pelos habitantes de Arguedas. Sou &ca.

*Guilleminot, Major General.*

*Bordeaux 24 de Julho.* Segundo os avisos recebidos de pessoas bem informadas, parece certo que os Generaes Hespanhoes Ballasteiros, e Zayas não se-hão de demorar em submeter-se à Regencia de Madrid, se o não tiverem ja feito.

*Bordeaux 26 de Julho.* Esperamos noticias importantes de Catalunha. Milans, e outros Chefes tem ajuntado 9,000 homens perto de Ygualada. — O Marechal Moncey sahio de Martorell aos 24 com huma brigada de 500 Cavallos para atacar o Milans na frente, em quanto o Barão d' Eroles hade fazer o mesmo pela retaguarda. Não se sabe qual será o resultado. Os Generaes Donnadieu, e Curial estão guardando Barcelona.

### S. SEBASTIÃO 29 DE JULHO.

O Marechal Lauriston veio cá hontem, passou revista ao Campo 19.º de ligeiros, e 41 de linha, e voltou para os postos avançados. Logo que chegou, mandou dizer aos de dentro da Fortaleza que se rendessem até às 4 daquelle tarde, e não sabemos qual foi a resposta. O Marechal tem estabelecido o seu quartel general em Ernai.

*Globe & Traveller 9 de Agosto.*

### RUSSIA.

St. Petresburg 19 de Julho 1823. S. M. o Imperador com datta de 11 dirigio o seguinte ukase ao Senado.

Nós Alexandre 1.º: &ca. &ca. &ca. declaramos que a propriedade hereditaria, ou outras quaesquer dos Estrangeiros estabelecidos no nosso imperio, que até aqui tem sido sujeitas a taixas em beneficio do Thesouro Imperial serão, e permanecerão isentas daquellas taixas, se elles as quiserem mandar para fora da Russia.

Nesta Resolução he a nossa intenção incluir somente os Estrangeiros daquelles Paizes aonde houver de se adoptarem iguaes medidas com respeito aos subditos da Russia, que alli tiverem propriedades.

ERRATAS DA GAZETA N.º IX: Na linha 17 da pri. col. a palavra — Representantes — lea-se — Representadas. — E na linha 17 da 3.ª col. a palavra — nem esqueci — lea-se — nem me esqueci. —

«AVISOS: Anuncia-se aos Senhores Subscriptores da Gazeta de Macao ser esta a ultima folha do Semestre findo. Quem quizer assignar-se para o seguinte pode dirigir-se á Casa da Typographia.

*«Pela repartição da Provedoria se faz saber que as Casas grandes do fallecido Padre Antonio Joze da Costa, citas na rua da Penha, serão postas em almoeda nos dias 6, 10, e 13, do corrente á porta das Casas da Camara; o ultimo lanço, em que ellas ficarão no anno passado, foi o de 12,010 patacas, e na data de hoje sabio a 12,500.*

*«Mathews Wandenberg tambem faz saber ao publico ter elle mudado a sua residencia, e a sua loja para as Casas fronteiras á botica do Relogeiro na rua de Santo Agostinho.*

MACAO: NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

## CAZETA DE MACAO

N.º XL

Sabbado, 13 de Março.

1824.

A VERDADE, QUE EU CONTO NUA, E PURA,  
VENCE TODA A GRANDELOQUA ESCRIPTURA.

*Camões, Lus. Cant. 5.º*

### MACAO.

#### ARTIGO D'OFFICIO.

Tendo deliberado este Governo mandar dilacerar, e queimar a infame Abelha N.º L; espera e recommenda a V. Senhoria, que o faça executar á porta da sua residência, fazendo-se os termos competentes, que remetterá a este Governo, tudo em conformidade das nossas Leis.

Deos Guarde a V. Senhoria. Macáo em Sessão do Governo 15 de Dezembro de 1823.

Fr. Francisco Bispo de Macáo.  
João Cabral d'Estifique, Major  
Commandante das Forças.  
Joaquim Antonio da Silva.

Illustrissimo Senhor Antonio Joaquim d'Oliveira Mattos, Juiz Ordinario que serve d'Ouvidor Geral desta Cidade.

#### *Termo d'Execução feita na Gazeta — Abelha da China N.º L. —*

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil oitocentos vinte tres annos, nesta Cidade do Nome de Deos de Macáo na China, na porta das Cazas do Juiz Ordinario com exercicio d'Ouvidor Antonio Joaquim d'Oliveira Mattos, sendo presentes o Tabellião Joze Gabriel Mendes, e os Officiaes Executores do Juizo, e á vista de muitos circunstantes, eu Escrivão d'Ouvidoria Geral e annexos, li em voz alta a Ordem do dito Juiz, pela qual se ordenava em consequencia da requisição feita pelo Excellentissimo e Illustrissimos Governadores interinos desta Cidade, que fosse queimado, e reduzido a cinsas o N.º cincoenta da Gazeta do passado Governo desta mesma Cidade, intitulada — A Abelha da China — do dia quinta feira, vinte oito

de Agosto, de mil oitocentos vinte tres, para delle não haver no futuro mais leitura, noticia, nem memoria; e em cumprimento o Porteiro do Juizo Manoel da Luz, pegando na dita Folha a lançou em huma fogueira, que para isso alli estava preparada, na qual com effeito ardeo a dita Gazeta, até ficar inteiramente reduzida a cinzas: de que dou fé. E desta forma se deo cumprimento a Ordem, e fim ao presente acto, e eu Antonio Vicente do Rosario Aggersborg, Escrivão da Ouvidoria Geral e annexos lavrei este Termo em que se assignarão os officiaes referidos. Antonio Vicente do Rosario Aggersborg, José Gabriel Mendes, Santino da Silva, Thomé Francisco Bellem, Signal do Porteiro Manoel da Luz, huma cruz, Aggersborg.

Está conforme. Macão 24 de Dezembro de 1823.

Antonio Vicente do Rosario Aggersborg.

### COMMERCIO.

Em prova de quanto ha sido vario o Mercado de Anfião, por falta de reunião em Macão, damos ao publico a passagem seguinte que lemos na Guia do Commercio de Bengalla á f. 282, extrahida da Gazeta de Bombaim de 30 de Agosto de 1820; e estamos certos, de que será conhecido por este anterior facto, o resultado das tentativas de Linting, e Costa de Leste da China, quando continde a vigilancia dos Mandarins, provocada pelo constante despertador de suas medidas, em geral prejuizo do consummo, a existencia dos Navios em pontos prohibidos. E consta-nos, que os restantes em Linting, recebendo ultimamente huma intimação para d'alli sahirem, se comprometterão a fazello em praso certo. Não seguramos esta final noticia, e a daremos por confirmada, ou não logo que nos chégué a communicação que esperamos.

#### «Anfião.»

«Antes do anno 1767, a importação na China desta droga perniciosa raramente excedia de 200 Caixas; foi em augmento, e n'aquelle anno chegou a 1,000 Caixas, e assim continuou por muitos annos nas mãos dos Portuguezes. Quasi no anno 1780, os Inglezes estabelecerão hum deposito a bordo de duas Embarcações piquenas em huma Bahia ao Sul de Macão, conhecida pelo nome de *Larksbay* (a Bahia Ingleza) porem mais das vezes chamada *Black Butter Bay* (a Bahia de Manteiga preta) aonde elles vendião o seu Anfião por 500 ou 600 patacas; e o preço em Bengalla era quasi de 500 Rupias por Caixa. Os continuos incommodos porem que elles ahí encontravão, tanto da parte do Governo Chinez, como dos Piratas, os induzio (depois de muitas tentativas sem effeito para obter o consentimento do Governo Portuguez, para se estabelecerem em Macão) a aventurem-se em 1794, com hum Navio carregado tão somente com este artigo a Whampu, aonde elle ficou mais de 15 mezes, com 290 a 300 Caixas desta droga a bordo, sem opposição, ou impedimento algum; esta pratica continuou até o tempo presente, se exceptuarmos a pretensão de quererem dar busca aos Navios em 1819, que he a unica interrupção que tem havido. A importação na China tem subido a mais de 4,000 Caixas de Bengalla, e quasi outra metade d'outros lugares.»

## CONTINUAÇÃO

*das peças prometidas na folha anterior sobre o Projecto da franquesa do Porto ao trafico de Anfião.*

— Artigos que não tiveram effeito —

N.º 3.º a 8.º

3.º

A entrada de Anfião desembarcado de Navio, não Nacional em franquia, e a sahida de qualquer porção de propriedade Nacional, ou Estrangeira para entregar fora aos consumidores, ficará sojeita á despesa de dez patacas, a saber cinco d'entrada para o primeiro somente, e cinco de sahida, a titulo de frete para o Navio, ou Navios destinadas pela Praça, debaixo da protecção do Governo, para os respectivos transportes.

4.º

Hum mez he o praso marcado para tirar o Anfião do bordo, Pelo excesso de tempo se contarão outras tantas cinco patacas, quantos forem os mezes da demora, bastando hum triduo de mais para se contar o vencimento do mez por inteiro.

5.º

Toda a gratificação, que estiver em uso de ser paga pelo Consummidor ao Capitão do Navio do transporte, ou Deposito volante, entrará em Caixa, como Receita subsidiaria a fim de menorar o costeiro do genero.

6.º

Dois Brigues, ou Embarcações maneiras e proprias para passar o Canal em todas as agoas serão promptificadas, e costeadas pela mesma Caixa, hum para ficar fora permanente, quando agrade fazer alli entregas, de qualquer porção de Anfião, outro servirá para conduções parciais, reguladas pela extracção, e como approuver ao Especulador, evitando-lhe o maior costeiro de fretes, e seguros pela totalidade de não possivel consumo mensal.

7.º

A direcção destes Vasos (quando a Praça os não tenha proprios a taes condições) será entregue a humma commissão composta de 5 intelligentes Negociantes Nacionaes e dos mais antigos, e acreditados Estrangeiros, os quaes formarão hum Regimento adequado para ser approvado pelo Leal Senado, em que se comprehendão ajustes de Officiaes e tripulações, modo de fazer as propostas para o embarque, e desembarque do Anfião, e tudo que necessario for para não empecer o expediente.

Hum extracto annual de receita e despesa será apresentado pela Administração ao mesmo Leal Senado, e depois de saldadas as contas, o remanecente, havendo-o, entrará subsidiariamente na Caixa Publica em titulo separado, sojeita esta a qualquer contingente despesa, ordinaria, ou extraordinaria, que se faça necessaria para a continuação deste expediente, e mesmo ao supprimento de qualquer falta, attentos os interesses, que d'outro modo não tiraria.

*N. B. Damos estes artigos por que temos de publicar na folha seguinte a discussão, que houve sobre o seu contexto, e reflexões que os acompanharão.*

---

CORRESPONDENCIA COMMERCIAL.

Illustrissimo e Leal Senado. Os abaixo assignados tendo lido o Projecto e Reflexões mandadas pelo Illustrissimo Conselheiro Miguel de Arriaga; e vendo, que não se pode declarar sobre elles sem huma madura consideração, requerem a V. Senhoria lhes permita fazerem suas Sessões em casa do Illustrissimo Senhor Barão de S. Jozé do Porto Alegre daqui em diante, e tambem lhes seja concedido corresponderem-se directamente com o Illustrissimo Arriaga em Cantão, sobre o assumpto de que se trata, por ser hum genero prohibido nesta Cidade pelas Leis do Imperio Chinez. Deos Guarde a V. Senhoria muitos annos Macao 8 de Novembro de 1823. Barão de S. Jozé do Porto Alegre., Manoel Pereira., Domingos Pio Marques., João de Deos de Castro., Joaquim Jozé Ferreira Veiga., Antonio dos Remedios., Joaquim de Sousa Junior., Feliciano Narciso Ozorio., Antonio Vicente Cortella., Antonio Lourenço Barretto. Está conforme. Carlos Jozé Pereira.

Illustrissimos Senhores

Tendo este Leal Senado achado mui conforme os sentimentos de VV. Senhorias, em quererem communicar-se directamente com o Illustrissimo Conselheiro Miguel d'Arriaga, sobre o projecto, e reflexões por elle feitas, sobre o negocio de Anfião; não pode este mesmo Leal Senado deixar de louvar-lhes muito huma medida tão acertada, em negocio de tanto interesse para esta Praça, facultando-lhes para isso poderem continuar as suas combinações, em casa do Illustrissimo Senhor Barão de S. Jozé do Porto Alegre, como meio mais proprio para o bom exito do plano; bem como a communicação directa com o mesmo Illustrissimo Conselheiro Arriaga.

Deos Guarde a VV. Senhorias muitos annos. Macão em Meza da Vereação 8 de Novembro de 1823. Eu Carlos Jozé Pereira, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Secretario do Leal Senado, que a fiz escrever e subscrevi.

Joaquim Antonio da Silva.

Ignacio Baptista Cortella.

Miguel d'Araujo Roza.

Jozé Joaquim Barros

Illustrissimo Senhor.

Tendo o Leal Senado, feito ver ao Illustrissimo Senhor Barão de S. José do Porto Alegre, e mais Senhores da Commissão do melhoramento do Negocio de Anfião, o Projecto e reflexões remettidas por V. Senhoria para o mesmo fim: tiverão por bem aquelles Senhores de julgarem serem precisas algumas conferencias, e de se entenderem directamente com V. Senhoria como se explicão na carta que tenho a honra de transmittir-lhe por copia por determinação do mesmo Senado, que achando-a mui conforme ao arranjo de que se trata; espera que V. Senhoria lhe dê toda a devida attenção em hum assumpto em que tanto se interessa.

A Illustrissima Pessoa de V. Senhoria Guarde Deos muitos annos Macao Secretaria do Leal Senado 8 de Novembro de 1823.

Illustrissimo Senhor Conselheiro Miguel de Arriaga

De Vossa Senhoria  
Seu muito humilde servidor

Brum da Silveira.

Carlos Jozé Pereira.

Serve esta de participar a V. Senhoria que o Illustrissimo Leal Senado nos tem facultado não somente o podermos fazer as nossas Sessões em casa do Illustrissimo Senhor Barão de S. Jozé do Porto Alegre, como Presidente da Junta Commercial desta Cidade; mas tambem que a nossa correspondencia sobre o Negocio, que trata o Projecto possa ser directa para com V. Senhoria, constante das copias juntas.

Aproveitamos desta occasião para certificar a V. Senhoria os altos sentimentos com que temos a honra de ser.

De V. Senhoria Os mais Attentos Veneradores e Criados.

Macao 12 de Novembro de 1823.

Barão de S. Jozé do Porto Alegre.  
Domingos Pio Marques.  
Joaquim Jozé Ferreira Veiga.  
Antonio Vicente Cortella.  
Joaquim de Souza.

Manoel Pereira.  
João de Deos de Castro.  
Antonio dos Remedios.  
António Lourenço Barretto.  
Feliciano Narcizo Ozorio.

ILLUSTRISSIMO SENHOR.

Temos a honra de incluzar nesta a copia da Sessão de hontem, da qual V. Senhoria verá o que se passou pelas alterações, e emendas, que entendemos serem precisas addicionar aos Artigos do Projecto; se V. Senhoria as achar cabentes, pedimos nos queira avisar para podermos communicar ao Illustrissimo Leal Senado, e pedir a publicação da abertura do Porto &a. para o livre trafico do Anfião Estrangeiro, como apontão os dois primeiros Artigos; no entanto V. Senhoria poderá dar aquelles passos que julgar necessarios para o dezejado fim.

Temos a honra de ser com a mais alta consideração.

De V. Senhoria Os mais Attentos Veneradores e Criados.

Macão 12 de Novembro de 1823.

Barão de S. Jozé do Porto Alegre.

Domingos Pio Marques.

Joaquim Jozé Ferreira Veiga.

Antonio Vicente Cortella.

Joaquim de Souza.

Manoel Pereira.

João de Deos de Castro.

Antonio dos Remedios.

Antonio Lourenço Barretto.

Feliciano Narcizo Ozorio.

*Primeira Sessão da Comissão eleita pelos Negociantes de Macão, feita em Casa do Illustrissimo Senhor Barão de S. Jozé do Porto Alegre aos 11 de Novembro de 1823.*

Aberta a Sessão na presença dos Illustrissimos Senhores Barão de S. Jozé do Porto Alegre, Conselheiro Manoel Pereira, Commendador Domingos Pio Marques, Joaquim Jozé Ferreira Veiga, Antonio dos Remedios, Antonio Vicente Cortella, Feliciano Narcizo Ozorio, Joaquim de Souza, e Antonio Lourenço Barretto, entregou o Presidente o Illustrissimo Senhor Barão huma Indicação do theor seguinte.

«Como esta seja a primeira Sessão, que se vai abrir em favor do Projecto apresentado pelo Illustrissimo Conselheiro Miguel d'Arriaga Brum da Silveira, estribado nas duas Bases ja indicadas, e unanimemente approvadas pelos votos da Commissão; proponho, que como todos se achão dispostos a concorrer para o que for a bem desta Cidade, e melhoramento do primeiro ramo do seu commercio, que he o Anfião, se dignem attender aos dois pontos essenciaes, que formão a liga de todo aquelle Projecto, e vem a ser, que os artigos 1.º e 2.º tratão de fazer Macão hum Porto livre para entradas e sahidas de Anfião pertencente aos Nacionaes e aos Estrangeiros, sem qualquer restricção. He verdade que esta liberdade está vedada pela carta Regia de 12 de Abril de 1802, e que só permite aos Moradores de Macão negociar abertamente neste genero; porem como este privilegio foi concedido em beneficio dos Moradores em tempos, que só Macão era Porto aonde este artigo podia ter entrada, hoje porem pelo contrario os Estrangeiros tem os de Linting, e Manilla; e descoberto meios de andar por entre as Ilhas com os seus Navios, me parece que devemos renunciar semelhante privilegio; por tanto da minha parte sou o primeiro que cedo em favor desta Praça, e de todos em geral; convencido pela experiencia que taes exclusivas nem são uteis, nem podem aproveitar. Se com tudo algum dos respeitaveis Membros tem a fallar, poderão dar a sua opinião, a qual o Secretario escreverá separadamente como lhe parecer melhor. Pelo que respeita aos mais artigos tratar-se-hão d'elles quando as concurrencias derem lugar a combinação de medidas necessarias, ficando tudo pendente da resolução desta Commissão como aponta o final do Artigo 9.º, sem que a Governança tenha ingerencia alguma nesta parte, mais do que dar a sua approvaçãõ ao Plano que lhe for apresentado. Por tanto o Proponente nada mais tem a recomendar por ora, senão que haja toda a brevidade na decisão destes dois artigos como essenciaes para a publicação deste arranjo por parte da Governança, para que não só o Author do projecto possa seguir suas diligencias, mas para que os primeiros

Navios levem para os Portos da Índia a noticia destas Regulações liberaes, a fim de acarear quanto antes os Especuladores, e que estes fiquem sabendo que Macão offerece Porto franco, e menos dispendioso; que lhes será livre introduzir e exportar o seu Anfião como qualquer Negociante Nacional, e que a Governança hade prestar a protecção que estiver ao seu alcance.

A qual sendo lida pelo Secretario merecêo attenção, e diversificando as opiniões dos Membros da Commissão sobre a doutrina dos diversos Artigos do Projecto, foi lembrada pelo Senhor Joaquim Joze Ferreira Veiga huma recopilação dos Artigos 3.º até 8.º do Projecto remettido de Cantão, resumindo-os em dois pontos essenciaes, que vem a formar o 3.º e 4.º, que devem acompanhar, e servir de remate aos 1.º e 2.º artigos, com exclusiva de todas outras.

E sendo postos em discussão forão unanimemente approvados, ficando a totalidade do mesmo Projecto entendida na forma seguinte.

*N. B. Estes artigos são os mesmos que demos ja redigidos na Abelha Numero LXV.*

O que sendo ouvido se assentou remetter por copia esta deliberação ao Illustrissimo Conselheiro Miguel de Arriaga em Cantão, previnindo ao mesmo Senhor que para ter lugar a requisição desta medida da parte da Commissão, se faz necessario saber dos Interessados em Linting, se estão ou não resolvidos a aproveitallas, fazendo entrar para esta Cidade o Anfião estante naquelles Depositos —

Estando em Sessão foi lida huma carta do Senhor João de Deos de Castro, hum dos Membros desta Commissão, que por se achar doente, enviou por escrito a sua opinião, a qual he do theor seguinte.

«Que a reunião do mercado em hum só ponto deve ser mais util do que dividido. Que o Porto franco indispensavelmente deve ser, por que alias qualquer piquena restricção será prejudicial, e até me parece que a abertura do Porto deve ser começado ja, ainda mesmo para admissão parcial de porção existente na Franquia, e essa parcialidade só he permittida na presente monção sem exemplo.»

Em consequencia da authorização ampliada na carta do Illustrissimo Leal Senado em resposta ao officio dos Membros desta Commissão, se assentou enviar por copia ao Illustrissimo Conselheiro Miguel de Arriaga em Cantão, fazendo-lhe sabedor que de ora em diante toda a communicação, tendente ao objecto mercantil, deve ser directa com a Commissão delegada pelo Corpo do Commercio desta Cidade. Aqui se deo por finda a Sessão em que todos se assignarão. — Barão de S. Jozé do Porto Alegre; Manoel Pereira; Domingos Pio Marques; Joaquim Jozé Ferreira Veiga; Joaquim de Sousa; Antonio dos Remedios; Antonio Vicente Cortella; Feliciano Narciso Ozorio; Antonio Lourenço Barretto.

Copia verdadeira —

Antonio Lourenço Barretto.  
Secretario da Commissão.



## NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

### HESPAÑHA.

*O Observer de 11 de Agosto.*

*Dos Papeis Francezes.*

Recebemos a Gazeta de Madrid de 29 do passado. Ella diz que ás 2 horas da manhã partio o Duque de Angouleme para Sevilha. Desta determinação de S. A. R. somos induzidos a entreter as mais favoraveis esperanças, por que não podemos senão lisongear-nos, que ella hade vir a ser o meio mais effizaz, para se obter com maior brevidade a soltura do nosso amado Soberano, e da Real Familia, e juntamente de pôr termo aos males, que estão affligindo todo este Reino. Por isso a Regencia do Reino tem feito os arranjos necessarios para supprir tanto a S. A. R.; como a sua comitiva, e as Tropas, que o acompanhão com tudo quanto se faz preciso para a jornada, e para lhe render aquellas honras que são devidas á alta dignidade, e caracter de hum tão magnanimo Libertador, que veio restabelecer a tranquillidade, e a ordem entre nós á custa de innumeraveis fadigas, e sacrificios.

Os Jornaes Francezes mostrão grande solicitude pelas consequencias, que a jornada do Duque poderã ter, á vista do estado geral dos negocios por toda a Hespanha, o que dá muito cuidado ao Ministerio Francez. Dizem porem outros, que o Duque de Angouleme espera, com a sua chegada ao Porto Santa Maria, terminar a guerra na Hespanha. Dizem tambem, que S. A. R. tem authorisado o poderem fazer promessas esplendidas aos principaes Membros das Cortes, com tanto porem que o Rei lhe seja entregue. Antes de sahir de Madrid o Duque de Angouleme fez publicar huma Ordem Geral, distribuindo o commando militar das Provincias da Hespanha da maneira seguinte.

O Marechal Oudinot, que se acha em Madrid, para commandar a Castella Nova, Estramadura, Segovia, Leão, Salamanca, Valhadolid, Galiza, e as Asturias. O Principe Hohmlohe, que está em Vitoria, para commandar Sant Andero, Burgos, S. Domingos, Alava, e Biscaya.

O Marechal Lauriston, que está em Toloza, para commandar Guipuscoa, Navarra, Aragão, e o baixo Ebro.

O Conde Molitor para commandar Valencia, Murcia, e Granada.

O Visconde Foissac Latour para commandar Cordova, e Jaen, com huma columna de observação.

O Conde Bourdesoult, que se acha no Porto Santa Maria, para commandar Sevilha, e as operações de frente de Cadiz.

*Carta particular do bordo do Royal George.*

*Vigo 1.º de Agosto.*

Chegamos neste momento da Corunha com o Governador General Vejo, e sua comitiva, que he nomeado para succeder nesta ao General Romago. Corunha está apertadamente sitiada pelos Francezes, e espera-se a sua queda todos os dias. As milicias de Burgos, e alguma Tropa da linha de Biscaya, são as que a tem deffendido até aqui, O General Francez, com quem jantei na quarta feira passada em Ferrol, (que á dias está na posse dos Francezes) embarcou hum trem de bateria á bordo de huma Fragata, que está bloqueando Corunha, a mesma Fragata tem posto em terra hum numero sufficiente de Artilheria, para as batarias Francezas, construidas nas eminencias, que dominão a Cidade; quando eu sahi muitas pessoas tinham sido feridas até nas estradas pelo fogo da musquetaria dos Francezes, e a Cidade está inteiramente exposta á discricção d'elles.

*Vigo 2 de Agosto.* O General Quiroga, e a sua comitiva, que vierão conosco da Corunha, tendo desembarcado hontem, voltarão agora para o bordo para irem para Inglaterra. Tudo aqui está huma grande confusão. O Morillo está em Ponte Vedra, distante 15 milhas, unido com algumas Tropas Francezas. Elle não quer dar ouvidos a termo algum, e como aqui não ha Tropas, o lugar deve render-se. Dizem com certeza que Morillo está muito desejoso de prender o Sir R. Wilson, que se acha nesta com varios Officiaes Inglezes. Não ha que depender da Tropa d'aqui; 800 homens, que a dois dias salirão contra Morillo, forão-se entregar a elle, e as Authoridades receião de que o resto siga o exemplo d'elles.

O General Quiroga chegou de Vigo a Londres com 4 dias de viagem, conferenciou com o Embaixador Hespanhol, e voltou a Falmonth para d'alli passar a Cadiz em huma embarcação de vapor, que se achava prompta a partir. Cincoenta Officiaes vierão de Corunha em companhia de Quiroga. O *Times* diz, que a Corunha não pode conservar-se por mais tempo, e que estes Officiaes intentão organizar em Inglaterra hum corpo de Voluntarios, a fim de obrem em algum outro ponto.

*Cervera 30 de Julho.* As nossas tropas esperavão encontrar hoje o inimigo. Até o amanhecer Milans, e Llobera estavam em Torrega. Marchamos toda a noite para os apanhar, porem logo que souberão, que vinhamos aproximando, abandonarão as suas posições, e forão para Montebanch, pelo caminho de Verdu. O Barão d'Eroles está ainda em Calaf. A brigada Tromelin fica em Ygualada; hum numero sufficiente de tropas está conservando a importante posição de Villa Franca; e o Marechal Moncey tem-se aproximado mais a Barcelona, para estreitar o bloqueio.

Entre as noticias no Quotidienne achamos, que a guarnição de Ciudad Rodrigo offerceco-se a capitular, nos mesmos termos, que tinha feito o General Morillo. O General Wilson partio de Corunha para Vigo aos 25, e á sua chegada lá, principiou

huma correspondencia com o General Morillo para a suspensão de hostilidades, porém nenhum effeito teve. O General Quiroga partio de Corunha para Londres no dia 31 no barco de vapor Royal George, para d'alli ir a Cadiz, aonde dizem hade ter hum importante commando.

---

#### NECROLOGIA.

Aos 10 do corrente falleceo o Reverendo Conego Arceidiago da Sé Cathedral desta Cidade, Luiz Vicente Baptista, com 59 annos e 7 mezes de idade.

---

#### NOTICIA MARITIMA.

A 9 do corrente sahio para Manilla o Brigue Hespanhol — Familia de Calvo — Capitão D. Mariano Hanserden.

---

MACAO: NA TYPOGRAFIA DO GOVERNO.

## GAZETA DE MACAO

N.º XXXI.

Quarta-feira, 23 de Junho

1824.

A VERDADE, QUE EU CONTO NUA, E PURA,  
VENCE TODA A GRANDILOQUA ESCRIPTURA.

*Camões, Luz. Cant. 5.º*

MACAU

NOTICIAS NACIONAES.

*Varios Extractos das Gazetas de Lisboa.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

DOM JOÃO por Graça de Deos, Rei do Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarves, d'aquem e d'alem Mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc. Faço saber aos que a presente Carta de Lei virem que havendo a Lei de onze de Junho de mil oitocentos vinte e um, alterado o formulario, de que até então usavão as Secretarias de Estado, e Tribunaes na expedição das Leis, Alvarás, Provisões, e mais papeis Diplomaticos; e sendo accommodado aquelle que a mesma Lei estabeleceu a uma Constituição, que não vigora actualmenté: Sou Servido Determinar que em todas as Secretarias de Estado e Tribunaes, mais se não use do dito formulario, mas sim do que estava em uso antes da referida Lei; e isto se observará em quanto outro formulario se não estabeleça adoptado a Constituição que Vou a dar a Meus Subditos.

Por tanto Mando a todas as Authoridades, a quem o conhecimento, e execução da dita Carta de Lei pertencer, que a cumprão, e executem, e fação cumprir, e guardar tão inteiramente como nella se contém. Dada em Villa Franca de Xira aos dous de Junho de mil oitocentos vinte e tres. El-Rei Com Guarda. — Joaquim Pedro Gomes de Oliveira.

*Felitação.*

Senhor — A Camara da Cidade de Castello Branco, e os habitantes de seu districto, tem hoje o dia mais venturoso depois daquelle faustissimo dia em que o Tejo appareceu coberto de gloria, trazendo a Vossa Magestade para o meio de um Povo, que levantava então as mãos ao Ceo, e misturava com as aguas crystalinas as copiosas lagrimas de alegria que derramava.

O dia de hoje, em que nos chega a noticia dos ultimos acontecimentos que tiveram lugar na Capital do Reino, e que nos affianço a nossa felicidade, pelo feito de um Principe que reunindo em seu Augusto peito as virtudes, e o valor de Vossa Magestade, e de seus inclitos Avós; este dia, Senhor, tornamos a dizer, será eterno na memoria dos Habitantes de Castello Branco até á ultima geração.

Julgamos, Senhor, que não podem ter sido occultos a Vossa Magestade os Leaes sentimentos desta Cidade; por que o mesmo espirito de malignidade se tem por vezes empenhado em preparar-lhe a gloria de serem bem notorios. Sim, Senhor, ella os conservará como o mais precioso, e o mais Sagrado deposito, ella os transmittirá á sua posteridade, e só com elles unirá suas bençãos. Finalmente, Senhor, os corações dos Habitantes de Castello Branco, suas vidas, e fazendas, tudo pertence a Vossa Magestade, e de tudo pode Vossa Magestade livremente dispôr; por que elles não querem exi. tir sobre a terra, se Vossa Magestade, e seus Augustos Descendentes, não forem verdadeiramente os seus Monarcas; pois que não de ser tambem, como sempre forão, seus Augustos Predecessores, os Pais deste Povo. Deus guarde a preciosa vida de Vossa Magestade para gloria e felicidade da heroica Nação Portuguesa. Castello Branco, em Camara de 3 de Junho de 1823 — Barão de Castello novo; Francisco Antonio Peres de Loureiro; Luiz de Pinna Carvalho Freire Falcão; Joaquim José Machado; Francisco José Magro; José Nunes Fevreiro; José Luiz Fabião; José António Lemos.

PORTO 7 DE JUNHO.

*A Junta Governativa Interna, aos Habitantes desta cidade.*

Habitantes do Porto: Vós fostes testemunhas oculares do entusiasmo e transportes de verdadeiro Patriotismo, com que neste faustissimo dia foi proclamado o feliz Governo do nosso Amado Soberano El-Rei Nosso Senhor, restituindo-se á Sua Real Pessoa, e á de Sua Augusta e Virtuosa Consorte os Legitimos Direitos de que pérfidamente haviam sido espoliados! Este Feito, em toda a extenção grande, perderia a Gloria, que por todos os lados o cerca, senão fosse sustentado pelo exercicio de um poder legitimo, que, conservando a tranquillidade e segurança publica, dirigisse todos os negocios, assim na Repartição Militar, como na Civil. Foi por este ponderoso motivo que o Conselho deliberativo reunido nestes Paços, depois da Faustissima Acclamação de El-Rei, resolveu nomear uma Junta Governativa, composta das tres Authoridades Primarias. Para constituir esta Junta fomos nós legitimamente nomeados, e por isso, em quanto Sua Magestade não mandar o contrario, exerceremos a Authoridade que nos he inherente, protestando corresponder á Alta Confiança que em nós se depositou, na firme esperanza de que vós cooperareis quanto esteja da vossa parte, a fim de que todos gozemos, em perfeita harmonia do prazer e satisfação, que um motivo tão plausivel deve despertar nos corações dos verdadeiros Portuguezes.

Porto, nos Paços do Concelho em 4 de Junho de 1823. — Viva El-Rei Nosso Senhor! Viva a Rainha Nossa Senhora e toda a Real Familia. — João Bispo de Porto. — José Joaquim da Rosa Coelho, Chefe de Esquadra, Intendente da Marinha,

Governador interino das Armas do Partido desta Cidade. — O Desembargador Basílio Teixeira Cardoso de Sá Vedra Freire, Governador interino das Justiças. — Secretarios, o Desembargador Luiz Barbosa de Mendonça, Corregedor do Crime. — João Ribeiro Vianna.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

*Eleição do novo Papa.*

*The Argus 16 de Março de 1824.*

*Roma 29 de Setembro de 1823.* Em quanto os Cardeaes se achavão reunidos na Capella do Escrutínio, sóou huma voz pelos vastos corredores do Palacio de Monte Cavallo, aonde os Cardeaes estavam alojados com os do Conclave, e seus Camaristas. Nós temos hum Papa! o Papa está ja eleito! He o Cardeal Della Genga. Os que estavam no Conclave correrão logo para o grande Salão, que serve de vestibulo á Capella, aonde todos os Cardeaes ja se tinhão ajuntado.

O novo Papa he alto na estatura; a figura parece respirar piedade; tem todas as feições bem proporcionadas; e o penetrante olhar concorda muito com o ar de bondade e doçura, que se deseja sempre encontrar na pessoa do Cabeça da Igreja. A sua saude he delicada, e anda sempre doente. O Santo Padre tem occupado varios lugares diplomaticos, e mostrado em todas as occasiões as suas admiraveis qualidades, sabias vistas, grande conhecimento, hum character particularmente firme, e as maneiras amaveis em extremo. Foi ultimamente Vigario Geral de Sua Santidade, e por consequente encarregado de huma parte consideravel da Administração Ecclesiastica. Sabe bem da França, por ter alli vivido.

O novo Papa foi conduzido pelo Mestre de ceremonias para huma Salla, aonde se achava hum Caixão, que contem vestidos pontificios de diferentes dimensões e medidas; por tanto o Papa eleito está certo em ser alli fornecido com hum jogo proprio de vestimentas. Vestirão-o de méas brancas, çapatos vermelhos, sotana branca, e outros vestidos da mesma cor, mangas de cambraia, e huma murça vemelha.

O Throno que estava preparado de hum lado do Sanctuario, foi posto no meio do altar aonde o novo Pontifice tomou seu assento. Os Cardeaes forão então hum a hum a render sua homenagem, que se chama adoração, e consiste em beijar o pé direito, e as mãos do Pontifice. Os Conclavistas somente beijão o pé.

Em quanto estavam com esta cerimonia huma parede, que servia para tapar huma janella visinha, foi deitada abaixo, para deixar os de fora ver o Conclave. A população, tanto que viu a parede demollida, saltou de alegria. Pouco depois o Cardeal Fabricio Ruffo, Cardeal Deão, chegou-se a janella, e d'álli annunciou a eleição do Papa nas seguintes palavras. Tenho a communicar-vos noticias de grande alegria. Nós temos obtido hum Papa, o Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Hannival Della Genga, que tem tomado o titulo de Leão XII.

A artilheria do Castello de Santo Angelo e os repiques de todos os diferentes sinos annunciarão esta boa nova ao Povo Romano, e ao Mundo Christão.

*O seguinte he o programma do Ceremonial da Coroação dos Papas.*

Chegado o dia apontado para a coroação, Sua Santidade acompanhado do seu Mordomo Mór, Camaristas de honra, e seus Capellães com Capas vermelhas, vai para a Capella de Sixtus, aonde o vestem com vestimentas pontificias, e dáhi se dirige para S. Pedro. Na porta principal desta Igreja arma-se hum throno debaixo de hum docei; estando o Papa sentado nelle, os Conegos, e os Empregados da Igreja de S. Pedro vem-se chegando e lhe beijão o pé. He depois disto levado para dentro da Igreja, e posto sobre outro throno com o rosto para o altar, e perto d'elle ficão os Embaixadores, Príncipes Romanos, e pessoas de distincção. Os Cardeaes então beijão-lhe a mão, e os Bispos o joelho, depois do que elle lança a benção ao Povo.

O Coro então principia, e no entanto o Papa se veste para a Missa. Os Cardeaes, Prelados, e Bispos com ornamentos brancos, e mitras vão em procissão ao redor do Coro, acompanhados pelo primeiro Mestre de Ceremonias, que leva em huma mão huma qualidade de estopa na ponta de huma vara, e n'outra huma vela acesa. Dá fogo à estopa tres vezes, dizendo de cada vez. *Pater Sancte, sic transit gloria mundi. Santo Padre, desta sorte se passa a gloria do mundo.*

O Papa chegando ao pé do Altar começa a Missa, tendo a sua direita o Cardeal mais antigo, como Bispo Assistente, e a sua esquerda o Cardeal mais moderno, e atraz dois Cardeaes assistentes: elle então sobe ao seu throno, e os tres Cardeaes Presbíteros fazem cada hum o seu discurso a S. Santidade. Quando sahe do throno, tirão-lhe a mitra, e dois Cardeaes poem sobre elle o pallio dizendo "*Accipe palium, sanctam plenitudinem Pontificatus officii, ad honorem Omnipotentis Dei, et gloriosissimae Virginis Mariae ejus Matris, et beatorum Apostolorum Petri et Pauli, et Sanctae Romanae Ecclesiae.*

Nisto o Cardeal Deão poem sobre o pallio tres rozetas de diamantes; feito isto o Papa vai para o altar, que beija como tambem o Livro dos Evangelhos, e benze o incenso. Poem-lhe então a mitra na Cabeça, e he incensado pelo Cardeal Deão tres vezes, o qual durante a cerimonia oscula o Papa na face esquerda, e no peito.

O Papa depois volta para o throno, e os Cardeaes tirando as mitras fazem suas adorações. Os Cardeaes beijão o joelho, e a face; os Patriarchas, Arcebispos, e Bispos o joelho, e o pé; e a Cleresia toda somente o pé. Acabada a adoração o Papa sobe o Altar sem mitra, e repete o *Introito, o Kirie-elleison, e o Gloria in excelsis Deo*, depois do que volta para o throno. Quando a musica acaba de cantar o *Gloria in excelsis*, o Papa vai para o altar canta a collecta, e torna a tomar o seu lugar sobre o Throno.

O Cardeal Deão pegando a vara da cerimonia, e acompanhado dos Subdiaconos, e Auditores vão para o Confessionario de S. Pedro (huma Capella subterranea aonde estão depositados os Corpos de S. Pedro e S. Paulo,) e entoa em voz alta a seguinte oração *Exaudi Christe Domino nostro N. . . Deo decreto Summo Pontifice &c.* acrescentando na terceira vez *Salvator Mundi* a que outros respondem *Tu illum adjuva Santa Maria, Tu illum adjuva.* Então hum dos Auditores canta a Epistola em Latim, e hum Subdiacono canta em Grego. Os dois Cardeaes Diaconos cantão o Evangelho nestas duas Lingoas, e o Papa continua a Missa na

forma uzual das ceremonias, recebendo o sacramento no seu throno. Acabada a Missa o Cardeal Arcipreste de S. Pedro, apresenta huma bolça á S. Santidade que contem Vinte cinco Julius, antigo dinheiro *pro bene cantata Missa*. O Papa he então levado debaixo do Pallio para o lugar da benção, aonde tambem ha hum throno, sobre o qual elle se senta. A muzica toca, e o Cardeal Deão entoa hum discurso a cerca de S. Santidade; Tirão-lhe então a mitra, e huma tiara (trigrini) ornadas com tres coroas de pedras preciosas he posta sobre a sua Cabeça, com estas palavras *Accipe tiaram tribus coronis ornata, et scies te esse parem principum et regnum sacra rectorem orbis in terra vicarium Salvatoris nostri Jesu Christi, cui est honor et gloria in secula seculorum Amen*.

S. Santidade então abençoa o Povo, e os Cardeaes publico a indulgencia plenaria; e a cerimonia acaba com uma segunda benção. O Papa volta para Capela de Sixtus, aonde despe os ornamentos Pontificios, e o principal Cardeal Presbitero em nome de Sacro Collegio o sauda com o *Ad multos annos*.

A artilheria de Santo Angelo salva então, e he respondida pela Artilheria, e Infantaria formada no Quarteirão de S. Pedro. Ha n'aquella noite illuminação geral, o que he repetida por muitas noites.

BENGAL HURKARU 9 DE MARÇO DE 1824.

*Proclamação do Muito Honoravel Governador General  
de Bengalla em Concelho.*

A conducta dos Burmas tendo obrigado ao Governo Britanico recorrer ás armas para manter os seus direitos, e a sua honra, o Governador General em Concelho manifesta por esta que o Governó de Ava he considerado como hum publico Inimigo e que todos os Subditos Britanicos, assim Europeos, como Nativos, ficão prohibidos de ter com o povo d'aquelle estado communicação alguma, em quanto as differenças, que infelizmente subsistem, não se terminarem.

O Governador General em Concelho julga proprio tomar esta oportunidade para declarar publicamente os motivos, que obrigarão entrar em hostilidades com hum Estado, entre o qual, e a Honoravel Companhia da India Oriental, tinha por muito tempo subsistido amigavel commercio com vantagem á ambas as partes, e com quem o Governo Britanico tem invariavelmente procurado cultivar, e manter as relações de amizade.

Por muitos annos passados, os Officiaes Burmas, que governavão as terras contiguas ás nossas fronteiras de Sueste, commettião de tempos em tempos actos de usurpação e aggressão, que o Governo Britanico ficaria inteiramente justificado, se os repellisse com força.

Solicito, com tudo, de conservar com todas as nações as relações de paz, o Governo Britanico julgou de huma maneira especial ser do seu dever dissimular tudo por cauza de circumstancias particulares, e caracter do Governo, e Povo Burma. Convencido do seu poder de repellir, e castigar aggressões, fortificou os motivos da dissimulação para com huma Nação, alongada pela sua situação geografica, do

immediato circulo das nossas relações politicas, e com quem (como não temos interesse algum em opposição) o Supremo Governo procurou somente manter hum meio commercial em taes termos, de igualdade, e franqueza, que fossem conducentes ás vantagens, e prosperidade de ambos os Paizes.

Por tanto, em quanto as aggressões de que o Governo Britanico se queixa poderão ser tratados como actos, não sancionados, dos Officiaes subalternos do Governo Burma, e poderão ser tolerados consistentemente com a honra nacional, e segurança dos Territorios Britanicos, o Governo Supremo esforçou-se assiduamente a conservar em seu vigor as relações de paz e amizade, apesar das provocações que terião justificado e imperiosamente obrigado a recorrer ás armas, mesmo quando ellas fossem da parte de hum estado mais formidavel em posição e recursos.

Confiado de que o seu procedimento conciliador não poderia ser desentendido o Governo Britanico se persuadio que o Governo de Ava, posto que extravagante nas suas pertencões, estaria igualmente deseioso de manter hum commercio amigavel, tão vantajoso áquelle Paiz, e não poderia deixar de conhecer que a nossa moderação era fundada na convicção da nossa força, e em hum desejo geral de conservar a benção da paz; e assim a nossa dissimulação não podia ser levada alem dos limites que deixavão de ser compatíveis com a salvação dos nossos subditos, integridade dos nossos dominios, e honra do nosso Paiz.

Infelizmente estas esperanças tem sido desvanecidas. O Governo Burma movido por hum espirito extravagante de soberba, e ambição, e electrizado pela sua conquista sobre as pequenas tribus que o cercão, tem-se aventurado a violar os Territorios Britanicos; atacar, e matar hum partido de Sepais Britanicos; agarrar e prender Subditos Britanicos; justificar extensos planos de malvada aggressão, e fazer preparos hostis na nossa fronteira, o que não deixa lugar a duvidar, que a sua intenção he executar os seus insolentes e injustificantes ameaços.

Em apoio da sua mal fundada pertençação á Ilha de Shapurce, os Chefes Burmas de Arracan em hum tempo de profunda paz, e sem nenhuma anticipada intenção de negociação da parte do seu Governo, atacarão debaixo da sombra da noite huma pequena guarda de Tropa Britanica postada naquella Ilha para manter a policia, e desalojou-a do seu posto com perda de varias vidas. A Corte de Amerapooora nenhuma resposta tem dado ás perguntas de explicação, e satisfação que o Governo Britanico tinha de direito requerer, o que tudo foi feito no mesmo espirito de conciliação, que tem sempre caracterizado nossas communicações com a Corte de Ava. Pelo contrario as Authoridades locais Burmas tem clamente declarado a determinação do seu Soberano de invadir os Dominios Britanicos, em quanto não for admittida a sua pertençação mal fundada sobre Shapurce.

Subsequente ao ataque sobre a Ilha de Shapurce, o Official commandante, e varios da tripulação da Escuna Sophia da Honoravel Companhia forão atraçoadamente induzidos a desembarcar, e levados para o interior por ordem dos Commissarios, que o Governo Burma tinha deputado para Arracan, e ainda que ao depois forão soltos, com tudo forão reconduzidos sem explicação ou appologologia alguma pelo insultante ultráge.

Os Generaes Burmas da banda do Nordeste tem ao mesmo tempo feito marchar as suas Tropas para as terras de Cachar, e occupão hum posto, que distão cinco legoas das fronteiras de Sylhet, posto que tem sido distinctamente avisados pelas Authoridades Britanicas d'aquelle lugar, que o pequeno estado de Cachar estava debaixo da protecção do Governo Britanico, e que o movimento das suas tropas devia ser considerado como hum acto de hostilidade e repellido com força. Em ambas as partes os Chefes Burmas tem declarado publicamente a sua determinação d'entrar nos Territorios Britanicos em busca dos allegados offensores contra o Governo de Ava, e tem mostrado intentos de aberta hostilidade, como alternativa, por termos recusados cumprir com as suas injustas, e inteiramente inadmissiveis pertenções.

Em quanto occupava huma posição ameaçadora no territorio Britanico, os Generaes Burmas planearão ainda mais sobre a conquista de Synteca, outro lugar semelhante a Cachar, com respeito ao districto de Sylhet, o qual tendo sido ultimamente restituído á familia do Rajah reinante pelas Authoridades Britanicas, depois de huma temporaria convulsão, tem sido mais distinctamente reconhecido como dependente de Bengalla. Elles cahirão sobre o Rajah para que jurasse submissão e fidelidade ao Rey de Ava; e houverão com effeito demonstrações de quererem entrar no seu territorio, quando a marcha das Tropas Britanicas fez frustrar a execução dos seus desígnios hostis.

Tanto o deliberado silencio da Corte de Amrapora, como a combinação, e extensão das operações emprehendidas pelos seus Officiaes ja não deixão duvida alguma de que os actos, e declarações das Authoridades subalternas são consentidas pelo seu Soberano, e que aquella Corte altiva e barbara não somente está determinada a evitar toda a sorte d'explicação, e reparação pelas injurias passadas, porem está meditando projectos da mais extravagante, e injustificavel aggressão contra o Governo Britanico.

Por tanto o Governador General em Conselho, para salvação dos nossos subditos, e segurança dos nossos districtos ja seriamente atemorizados, e injuriados pela aproximação do Exercito Burma, se sente imperiosamente chamado a anticipar medidas contra a ameaçadora invazão. A honra nacional não menos requer obviamente que haja aquella reparação pelos damnos, tão grosseiramente commettidos, e tão insolentemente mantidos, e o interesse nacional igualmente nos obriga ter recurso ás armas, e procurar aquella segurança contra futuros insultos, e aggressão, que a arrogancia, e o espirito agarrador do Governo Burma tem negado ás amigaveis requisições, e queixas.

Com estas vistas, e por estes fins o Governador General em Conselho julga hum acto do seu indispensavel dever adoptar aquellas medidas, que forem necessarias para vingar a honra do Governo Britanico, para trazer os Burmas a hum justo conhecimento do seu caracter, e dos seus direitos, para obter hum ajuste vantajoso dos nossos limites de Leste, e para evitar a repetição de semelhante insulto, e aggressão para o futuro.

Ainda animado por hum desejo sincero pela paz, e inteiramente averso a todos os fins d'engrandecimento, o Governo General em Conselho hade estimar summamente, se os objectos acima mencionados puderem ser conseguidos sem levar a guerra ao

extremo. Porem á qualquer distancia que pela conducta do Governo Burma for necessario proseguir as hostilidades, Sua Excellencia espera com toda a confiança na justiça da nossa causa, nas reçursas do Governo, e no bem provado valor das nossas Tropas por huma breve e bem succedida terminação do contexto.

*Por ordem do Muito Honoravel Governador General em Conselho.*

Fort William  
5 de Março 1824.

George Swinton,  
Secretario do Governo.

---

*Relação das cazas que se illuminarão na noite de 5 do corrente,  
continuada da folha XXIX.*

- A do 2.º Tenente Ludgero Joaquim de Faria Neves.  
A de Angelo José Barradas.  
A de João Francisco da Roza.  
A da Martha da Silva Merop.  
A de Vicente Francisco Baptista.
- 

O morador Domiciano Xavier convidou seus amigos e companheiros com seus instrumentos muzicos para nessa noite correr as principaes ruas da Cidade, o que se verificou, segundo nos foi dito por pessoa fidedigna.

---

MACAO: NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

## GAZETA DE MACAO

N.º XXXII.

*Sabbado, 26 de Junho*

1824.

A VERDADE, QUE EU CONTO NUA, E PURA,  
VENCE TODA A GRANDILOQUA ESCRIPURA.

*Camões, Lox. Cant. 5.º*

### MACAO.

#### O PATRIOTA FUNCHALENSE.

N.º 205.

*Sabbado 21 de Junho de 1823.*

Vol. 3

NÃO saberei trahir a divisa, que adoptei neste Periodico, estando inteiramente convencido, de que a Linguagem do Patriotismo só será criminoza ante o Divan de Constantinopla, ou no Conselho d'Argel, e nunca aos olhos do melhor dos Reis, qual o Sr. D. João VI, que cada vez mais se immortaliza, adquirindo novos titulos ao amor de seus Povos. He pois firme n'aquelles principios, que ousamos dirigir-nos a nossos Concidadãos para lhes significarmos os sentimentos, que nos animão, e o conceito, que todos devemos fazer da nova ordem de cousas, seguindo a trilha, que o nosso bom Rei nos propoem, e afastando-nos dos erroneos conceitos, que desligando a opinião publica, podem empecer a boa ordem, e a paz, que tanto interesse aos nossos futuros destinos. Mui de proposito publicamos no ultimo N. as Proclamações de Sua Magestade e he com aquelles authenticos testemunhos das Reaes intenções, que não duvidamos censurar o melancolico semblante, que diziamos na maior parte de nossos Concidadãos, e a inconsideração, com que huma pequena fracção do Povo, sem duvida seduzida por inimigos da Patria, entende, que até o nome da Constituição está banido, e deve ser odiado; ambos estão em erro, ambos devem renunciar as suas idéas em obsequio á verdade. Se a experiencia mostrou, que a Constituição de 1822 era incompativel com a verdade, e presuação da maior parte da Monarquia, Sua Magestade tendo em vista o bem geral, e querendo conciliar todos os partidos, declara, que he mister modificar aquella Constituição. Sendo esta a solemne expressão d'El-Rei, que tem a reccar os amigos de hum Governo Representativo, ou Constitucional? Não diz Sua Magestade que não deseja, nem desejou o Poder absoluto, mas que positivamente o

rejeitava? Sim, logo he o Imperio da Lei, que o mesmo Sr. abraça, o da Constituição, que em breve modificada deixará ver as bases de hum novo Codigo, que abonando a segurança pessoal, e a propriedade, dá todas as garantias, que a Sociedade exige, e que mais se pode desejar?

Mui felizes nos devemos considerar vendo, que a reforma da nossa Constituição Política não foi dictada por huma força Estrangeira, a sabedoria do nosso Monarca nos prevenio d'aquella deshonra. Elle, consultando os interesses da Nação, as luzes do Seculo, e a opinião geral, consolidará os partidos com huma Constituição, que não será dictada, nem pelas baionetas da França, nem por huma facção, que divide o Reino, e discontente os Povos. Tornaremos ver o Brazil reconciliado, por que, garantidas as liberdades, a grande Familia Portugueza não deixará separar-se de hum Governo Paternal, nem pensará na Independencia, vendo o interesse, que lhe resulta da união.

Advertidos das necessidades publicas, e dos Crimes, e abusos, que em nome de tão amavel Monarca se praticavão, todos vimos Sua Magestade jurar a Constituição, que as Cortes fizessem, e rectificar seu juramento quando regressou a Portugal. Se aquella Constituição fizesse a felicidade publica, Sua Magestade se confessa na obrigação de ser o primeiro garante; mas quando ella na praxe não fez, senão dividir o Reino, criar partidos, e discontentes, e offerecer principios, que não erão da persuasão da maior parte da Monarquia, S. Mag. se considera desligado do juramento, e cedendo ao bem dos Povos, lhes affiança a reforma, que a experiencia demonstra necessaria. Estas rasões devem tranquillisar os amigos da Liberdade Constitucional. A reforma promettida não he a destruição da Constituição, e quanto Sua Magestade positivamente despresa o poder absoluto .....ndo, e não accetando taes vivas, elle he o p.....mal, e debaixo do seu Governo, todos .....rasões davem tranquillisar todos os amigos do Governo Liberal, ellas não menos devem confundir os mal intencionados, que vão de encontro com as Reaes intenções, attribuindo á Causa, o que só pode ser imputavel aos individuos, recreminando partidos, que Sua Magestade deseja suffocar, unidos a todos, e forjando indiscretas accusações por opiniões, que El-Rei promette esquecer.

Os habitantes desta Provincia, verdadeiramente amantes de hum Governo Constitucional, adherirão aos votos não equivocos da Nação; elles jurarão a Constituição, que as Cortes fizessem, e nisto seguirão o exemplo de Sua Magestade. Apresentando-se-lhes o Codigo sancionado, elles obedecerão, como lhes cumpria, fieis aos seus primeiros juramentos, e quem será o insensato que ouse formar-lhes o menor crime por aquelle facto? O dia, em que esta Provincia adherio á Nação para se fazer a Constituição, foi hum dia glorioso. A memoria destinada para o eternisar, não pode em epoca alguma ser despresada, tanto mais não se banindo a Constituição, antes promettendo-se-nos a sua reforma, e declarando-se S. Mag. o primeiro Constitucional, e haverá loucura maior do que haver algum individuo, que solicite, e vilmente compre alguns da baixa plebe para insultar a Memoria, que a Provincia dedicou ao dia de sua maior gloria? Que se envergonhem esses fautores de hum Governo absoluto, vendo o heroismo, com que o Marco Aurelio de nossos dias, o nosso Augusto



Monarca, nem poude sofrer os vivos desses degenerados Portuguezes, que o aclamam Rei absoluto; aprendão com Sua Magestade a amar hum Governo Constitucional, o dôce Imperio das Leis, e não deixem de respeitar o monumento, que attesta o dia, em que proclamamos a Regeneração Nacional.

Aprendão, sim, esses inimigos da boa ordem e da paz a conducta, que lhes convem pelo exemplo, que acaba de dar-lhes a Camara desta Cidade, o Excellentissimo Governador, e Illustrissimos Corregedor e Juiz Substituto, que cada vez se fazem mais dignos do respeito, que merecem. Aquella Camara, que em todo tempo do seu Governo Municipal, tem mostrado o maior Patriotismo, e zelo pelo bem publico, não foi prompta em annuir ao novo estado de cousas, e aconselhar a boa ordem, resignação, e obediencia dos Povos, esperando pela reforma promettida? Não continua ella apresentar-se ao serviço publico, de que está encarregado, com o mesmo zelo, e Patriotismo? O Excellentissimo Governador, e mais Authoridades não são superiores a todo o elogio, desenvolvendo aquelle interesse Patriótico, que deve reunir todas as vontades para se conseguir a vontade Publica? Qual delles vos não dá exemplo da mais sincera obediencia á vontade do nosso amavel e virtuoso Rei? Pensão os intrigantes e ignorantes, que outra vez suplantarão o merito, e que com baixaza conseguirão illudir hum Rei virtuoso.....? Os que assim contrarião as Reaes intenções são inimigos do Rei, e do Estado, são a peste da Sociedade.

Permitti, caros e honrados Cidadãos.....e, não abandoneis aquelle caracter, que tanto vos ennobrece. Não ouçaes senão as dignas Authoridades, que governão. Obediencia, amor, e união preparão o caminho para a gloria, que espera por nós, como por hum Povo Constitucional. Socegai e ponde a maior confiança nas solennes promessas d'El-Rei, incapaz de faltar aos seus subditos, que tão dignos se mostram delle; não escuteis esses covardes, quazi antropophagos, que desejão dividir-vos para se levantarem sobre vossas ruínas; que desejarião o Governo Turco para terem a impunidade dos Bachás, que odião hum Governo Liberal, que os vigie e puna seus crimes. Tal he a linguagem de que ousou servir-me para com vosco, por que della vos considero muito dignos.

O Redactor.

*Extrahido da Gazeta de Goa Numero LIII.*

## VARIOS EXTRACTOS DAS GAZETAS DE LISBOA.

### A JUNTA

*do Governo Interino aos Habitantes do Porto.*

Portuenses! A gloria de que se cobrio esta Cidade no memoravel Dia 4 do corrente, perderia todo o seu esplendor, se huma só vontade não unisse a todos aquelles Habitantes, que com publicas demonstrações do maior contentamento manifestarão por tão plausivel motivo os sentimentos que abafavão dentro em seus corações.

Hum dos primeiros cuidados da Junta, he conservar tão feliz, necessaria união, removendo por todos os modos possiveis qualquer motivo que a venha perturbar, e a este fim cumpre que vos falle com a franquesa, que lhe he propria.

A Junta sabe que alguns mal intencionados tem sinistramente interpretado a palavra *Absolute* com que El-Rei foi Acclamado, ensinando que a expressão *Rei Absolute* quer dizer *Rei Despotico*.

Portuenaes! Não deis ouvidos a tal doutrina. Ella he erronea: tende a destruir a nossa união; e he contraria aos puros sentimentos d'aquelles, que repetindo entre Vivas de Gloria o Augusto Nome do nosso amado Soberano, a nada mais se propozerão do que libertar a Nação do duro captivo em que gemia; restituindo a El-Rei o seu Throno com aquelles Direitos e Magestade com que legitimamente o possuia antes de 24 de Agosto de 1820.

Portuenses! O contrario disto seria huma injuria atroz, feita ao melhor dos Monarcas, que só quer governar os Seus Povos com docillidade, e amor de Pai carinhoso por meio de Leis justas que possuão fazer a nossa ventura. Assim he que a junta sempre o entendeu, e ella se felicita de assim o haver entendido á vista da Real Proclamação, em que o Senhor D. João VI solemnemente declara, que regeita o poder absoluto, por que os sentimentos do Seu Coração repugnao ao despotismo, e á oppressão, e só deseja a Paz, a Honra, e a Prosperidade da Nação: prometendo, por isso mesmo, que em pouco tempo se verão as bases de hum novo Codigo, que abonando a Segurança pessoal, e a propriedade, una todas as vontades, e faça a prosperidade da Nação inteira. E quem se atreveria a contrastar tão beneficos sentimentos?

Portuenses! Continuai tranquilllos: não deis ouvidos á vozes perturbadoras, e sercis felizes. Viva a Religião Catholica Romana! Viva El-Rei Nosso Senhor! Viva a Rainha Nossa Senhora! Viva a Dynastia da Real Casa de Bragança! Vivão os verdadeiros Portuguezes! Porto, nos Paços do Concelho aos 6 de Junho de 1823. João, Bispo do Porto, *Jozé Joaquim da Roza Coelho*. *Basilio Teixeira Cardoso de SAVEDRA FREIRE*. *Luiz de Barbosa Mendonça*. *João Ribeiro Vianna*.

*Felicitação apresentada a Sua Magestade no dia 5 de Junho de 1823, em nome dos Povos das Ilhas dos Açores.*

Senhor — Jámais foi para mim de tanto apreço a qualidade de procurador e representante dos Povos Açorianos, como neste momento, em que fiel interprete dos desejos destes Povos pacíficos e laboriosos, onde nasci, e onde exerci os importantes cargos da Magistratura por espaço de doze annos, eu posso levar ao throno a expressão dos seus nobres e honrados sentimentos.

Vossa Magestade, outro Moysés inspirado por Deus para libertar e despedaçar o jugo, não de seiscentos mil Israelitas, mas de tantos milhões de Portuguezes, quantos habitão os seus vastos Estados nas quatro partes do mundo, com a magnanima resolução, que hoje acaba de tomar tem alcançado um triumpho, que o fará immortal. Mas se nós reflectimos na magnitude de tão maravilhosos acontecimentos sem o sacrificio de uma só victima humana; que digo? Sem apparecer o mais leve indicio de violencia; então he extremo o nosso pasmo, e não podemos deixar de convencer-nos, de que tudo isto he dirigido pela mão da Providencia. A Sabia conducta de

Vossa Magestade tambem serve para nos mostrar quanto he diferente um Pai chamando á obediencia, e corregendo os seus filhos alucinados, desses presumidos e orgulhosos *Reformadores*, que flagellos da humanidade, devorão a flor da Nações. Mas quem poderia unir em painel os Luiz XVIII, e o Sanguinario Robespierre!

A historia Portugueza desde 24 de Agosto de 1820, em que foi installado no Porto o Celebre Governo Provisorio, e sobre tudo desde a execranda Regencia, que lhe succedeu, até os fins de Maio de 1823, em que sahio do Ministerio da Justiça o mais injusto e immorigerado dos homẽs, e que Vossa Magestade começou a encaminhar a Não do Estado para o porto da Salvação, será uma das mais importantes lições, que se podem offerrecer aos povos. Esse Sejano Portuguez, que só amava, e levava aos empregos aquelles, que se lhe assemelhavão nos vicios, perseguindo desumanamente o merecimento e a virtude, lá vai pelo Tejo fora carregado dos despojos da Patria levando a paizes estrangeiros os thesouros da Nação, e deixando até os Templos despídos dos seus ornamentos, e milhares de familias, e cidadãos innocentes submergidos na indigencia. (Salv-se que só as joias, que levou no Paquete Inglez forão avaliadas em cento e cinquenta mil cruzados pagando ao Capitão seiscentos mil rs. de 1 por cento). E taes são os beneficios, que os inculcados *Regeneradores* trazem aos povos!!! Mas esqueçamos os gemidos passados, e demos só lugar em nossos corações ao regosijo pela felicidade presente.

As Ilhas dos Açores dessepultadas do Oceano pelos Augustos Antepassados de Vossa Magestade e levadas ao ponto de prosperidade e riqueza, em que hoje se achão pelos seus cuidados paternaes começavão a sentir o pezo de um estranho braço de ferro; e com o mesmo systema com que forão retalhadas as Capitánias do Brasil, se dividio aquelle Archipelago, circunscripto pela natureza, e cujos habitantes se consideravão, como uma só familia havia mais de tres seculos. As tropas fixas, que no Sabio Governo do Senhor Rei D. José 1.º se havião providentemente allí estabelecido com vantagem conhecida das mesmas, e tambem do paiz, forão mandadas extinguir; talvez com vistas de lhe enviar tropas de fora, para escravizar aquelles povos, como se praticou com o Brasil. Em fim era tal o plano de anniquillar aquelle importante paiz, que até se lhe tirou a consideração de Provincia, para ficarem as suas Camaras sujeitas a um Administrador da Provincia da Estremadura.

Aquellas ilhas, mimosas filhas da mai patria, vião com magoa o seu abatimento, e com dor se recordavão os disvelos com que dantes erão tratadas pelos seus legitimos e naturaes Soberanos. Qual será pois seu contentamento, vendo-se restabelecidas ao seu ser, e novamente acolhidas debaixo da protecção immediata do seu bom Rei, assim como todos os filhos, que compõe a grande familia Portugueza! He por esta grande empresa, que eu venho render a Vossa Magestade mil acções de graças por mim, e em nome daquelles povos: levando ao mesmo tempo repetidos votos ao Ceo, para que a Monarquia Lusitana regida pelos Augustos Progenitores de Vossa Magestade á mais de sete seculos, com todos os Estados, que a Divina Providencia quiz agregar-lhe, só na total dissolução do Universo seja privada do benefico Governo de tão abençoada Dinastia. — Roque Francisco Furtado de Mello.

Entre as melhores illuminações da Cidade de Lisboa, se distinguio a de *Manoel Joaquim da Encarnação Sizudo*, o ... acclamadores do Governo Real, e em huma ... se achava o retrato de S. Magestade, e por baixo... transparente a seguinte oitava:

.....immortal, que Rebeldia  
.....throno aviltar, já livre impéria;  
*Villa Viçosa* exulta neste dia,  
Que de todos à gloria já supéra;  
Mais brilhante resurge a Monarquia,  
Que vil Constituição manchar quizera,  
Cahio por terra o jugo dos Tyrannos,  
Viva o amado Rei dos Lusitanos!

#### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

*New York — Daily Advertiser 4 de Novembro 1823.*

*Extractos de Papeis de Londres.*

«Huma Carta de Corfu datada de 6 de Agosto, diz que o Seraskier convidou o Levadia com 50,000 homens. Outra divisão de quasi 6,000, composta em parte da guarnição de Patras, e em parte das Tropas da Esquadra tinha desembarcado no Isthmo, e marchado para Corinthio para cooperar com o Commandante em Chefe. O General Grego Colocotroni fez grande opposição à avançada de Seraskier, e teve com elle hum combate, em que muitos forão derrotados. Huma força Grega debaixo do Necetas rechassou com grande perda a divisão que se avançou sobre o Isthmo. Os Turcos que effectuáram hum desembarque na Ilha de Euboca não tiverão melhor sorte. O Jussaf Pachá não se atreveo a mover-se de Provesa. A conducta dos Gregos tanto em Agrapa, como em Volos tem sido igualmente brilhante.

A Esquadra Christã combinada consiste de 80 Vasos, acompanhados de 25 Navios de guerra, e se dirigio para o Golfo Lepanto em procura dos Turcos.

#### GRECIA.

*Liyhora 8 de Setembro.* Os Capitães de diversos Navios chegados do Archipelago dizem que havião grandes regosijos nas Ilhas Gregas. Tinhão-se recebido alli noticias que o Colocotroni tinha ganhado huma assignalada victoria sobre os Turcos que estavam quasi a entrar no Peloponeso. Foi terrivel a mortandade, e o Exercito pode-se considerar aniquilado por huma parte, e por outra a Esquadra bem embarassada, por que a Esquadra Grega tem tomado a sua posição na entrada do Mar Jonio, e cortado toda a communicação do Capitão Pachá com os Dardanellos.

Receberão-se tambem noticias favoraveis de Candia. Os Gregos n'aquella Ilha montavão a 34,000 homens guerreiros, sem incluir grande numero de Paisanos que servião de guerrilhas. As praças fortes erão occupadas pelos Turcos, porem elles não as puderão prover de mantimentos. A peste tem feito entre elles grande damno, e elles estão em hum estreito bloqueio. Hume esquadra Grega destacada da Esquadra Mayor tem hido para as partes de Alexandria, para vigiar a Esquadra Inimiga.

N. B. Agora viemos a saber que o Benemerito Cidadão Vicente Baptista Cortella tinha sido preterido na relação que demos d'aquelles que fizeram illuminar suas cazas na noute de 5 do corrente, feliz anniversario da reintegração de S. Magestade; o que certamente foi muito de admirar, quando todos o reconhecem cordialmente addicto á presente causa, que tanto anima os fieis Portuguezes: Por tanto aqui declaramos que esta preterição foi filha da distancia em que mora o mencionado, e não para que se entre em equívoco dos seus honrados sentimentos.

---

MACAO: NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

## GAZETA DE MACAO

N.º XXXVI.

Sabbado, 10 de Julho

1824.

A VERDADE, QUE EU CONTO NUA, E PURA,  
VENCE TODA A GRANDELOQUA ESCRIPTURA.

*Camões, Luz. Cant. 5.º*

### MACAO.

SABBADO 3 do Corrente, por ser anniversario do feliz regresso de S. Magestade á antiga sede da Monarquia, houverão demonstraões de alegria do costume, segundo o Real Decreto de 18 de Junho de 1823; As Fortalezas se embandeirarão, bem como os Navios da Praça, e tambem houve salva Real na do Monte.

### L I S B O A .

#### MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

##### Decreto.

«Attendendo a que os Officiaes, e Corpos do Exercito, que deste o dia 30 de Maio ultimo até 5 do corrente fizerão as Guardas da Rainha, Minha sobre todas Muito Amada e Prezada Esposa, e da Princeza *D. Maria Francisca* Minha muito amada e Prezada Tia, se fazem dignos de hum publico testemunho da Minha Real consideração: Hei por bem fazer extensivo aos ditos Officiaes, e Corpos mencionados na Relação que baixa com este assignada por *Manoel Ignacio Martins Pamplona Corte Real*, do Meu Concelho, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, e Encarregado da Repartição dos Negocios da Guerra, as disposições do Decreto da data de hoje, concedendo aos referidos Officiaes, e Corpos do Exercito as mesmas Medalhas de Ouro, e de Prata na forma indicada no mesmo Decreto. O mesmo Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete o tenha assim entendido e faça executar. Palácio da *Bemposta* em 24 de Junho de 1823. — *Com a Rubrica de Sua Magestade.* —

(N. B. Publicar-se-hão as listas a que se refere este Decreto.)

*Decreto.*

«Entendendo-se pelo Decreto de vinte e quatro do corrente, que só tem direito á condecoração das Medalhas de Ouro, e de Prata, os Officiaes, e Corpos do Exercito, que acompanharão no dia 27 de Maio ultimo, O Meu muito Amado e Prezado Filho o Infante *D. Miguel*, e a Minha Real Pessoa no dia 30 do dito mez, e que Me conduzirão em triumpho no dia cinco do corrente; e não sendo da Minha intenção, que os mais Officiaes, e Corpos do Exercito que depois dos ditos dias se unirão á Minha Real Pessoa, e ao Infante *D. Miguel*, e Me acompanharão no Meu regresso a esta Capital, bem como aquelles que nas Provincias se anticiparão, antes de receberem ordem alguma, a proclamar os inaufervéis direitos da Minha Real Corôa, deixem de gozar de huma distincção, de que por estes motivos se fazem dignos: Hei por bem Determinar, que o Infante *D. Miguel*, Commandante em Chefe do Exercito, Me proponha a decoraçào que lhe parecer conveniente, que se confira a todos aquelles individuos que se acharem nas circumstancias acima declaradas. Palacio da *Bemposta* em 28 de Junho de 1823. — *Com a Rubrica de Sua Magestade.* —

*Felicitação do Coronel do Regimento n.º 11 a S. M.*

«Senhor: — Da universal alegria e geral enthusiasmo que excitou em todos os verdadeiros Portuguezes a restituição das prerogativas da Corôa á Sagrada pessoa de V. Magestade, não podião deixar de participar os individuos do Corpo do meu Commando, que se prezão de subditos fics e leaes de V. Magestade. Orgão e fiel testemunha destes sentimentos, como Commandante do Regimento de Infantaria n.º 11, he do meu dever o fazello subir á presença de V. Magestade.

«Acredite V. Magestade a sinceridade destas expressões, assim como os protextos, que em meu nome, e de todo o Corpo afoitamente faço de derramar até a ultima gota do sangue, sendo necessario, a favor de tão justa causa, e em defeza do melhor dos Soberanos, verdadeiro Pai de toços os honrados Portuguezes. Quartel em *Trancozo* 18 de Junho de 1823. — *João Corrêa Guedes Pinto*, Coronel do Regimento de Infantaria n.º 11».

*Semelhantes felicitações tem dirigido a S. Magestade as seguintes Corporações e Individuos*

Das Camaras de *Villa-Boim*; de *Valença*; de *Sobroza*; de *Montemor o Velho*; de *Buil*; de *Aveiro*; de *Alpedrinha*; e de *Castello Novo*. Dos regimentos de Infantaria n.º 1 e de Cavallaria n.º 3 dos Regimentos de Milicias de *Guimarães*; de *Vizeu*; de *Arganil*; de *Figueira*; e de *Braga*. Dos Corpos das Ordenanças de *Penamacor*; de *Saldão*; de *Sabugal*; de *Covilhã*; e de *Pinhel*. Dos Brigadeiros *António José Claudino*; e *Francisco Xavier Calheiros*. Do Povo da Cidade d'*Elvas*; de *João Macedo Pereira da Guerra Forjaz*; do Coronel *Francisco de Figueiredo Sarmento*; do Arcipreste e Parocos de *Monte-Mor o Velho*; do Major *Caetano Antonio Themudo*; dos Professores Regios de *Latim Manoel Rodrigues Valente*; e *Candido Antonio*



de Oliveira e Silva; dos Officiaes Militares empregados no Trem de *Faro*; do Governador interino de *Villa Real de Santo Antonio* Belxior Drago Valente de Brito Cebreira; de Juiz de *Fóra de Santa Martha* Antonio Joaquim Pinto; da Confraria do Hospital da Caridade de *Villa Franca de Xira*; do Corpo de Veterenos da Praça de *Chaves*; de D. Joaquina Ritta da Silva; de D. Luiza Roza Cameron Calort Stewart; e das Religiosas dos Conventos de N. S. da Conceição da Cidade de *Beja*, e de Santa Clara de *Portalegre*.

—  
PEÇAS OFFICIAES.  
MINISTERIO DOS NEGOCIOS  
ESTRANGEIROS.

*Relação dos Despachos Diplomaticos publicados no dia 3 de Julho de 1823.*

Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario junto á Santa Sé, o Conde de *Funchal*, que foi Embaixador na mesma Corte.

Reintegrado no lugar de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto a S. Magestade Imperial e Real Apostolica, *Rodrigo Navarro de Andrade*.

Reintegrado no lugar de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto a S. M. El-Rei de *Sardenha*, o Conde de *Linhares*.

Reintegrado no lugar de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto a S. M. El-Rei dos *Paizes-Baixos*, *Francisco José Maria de Brito*.

Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, junto a S. M. o Imperador de todas as *Russias*, *Rafael da Cruz Guerreiro* (que estava nomeado para Ministro em *Stockholmo* quando rebentou a Revolução em 1820), continuando a exercer o lugar de Encarregado de Negocios em *Londres*, em quanto não chega áquella Corte o Ministro que se acha nomeado para ir residir junto a S. M. Britanica, *D. José Luiz de Sousa*.

Encarregado de Negocios nos *Estados-Unidos da America*, *Camillo Martins Lage*, actualmente Encarregado de Negocios nos *Paizes Baixos*.

Encarregado de Negocios em *Copenhague*, *Christovão Pedro de Moraes Sarmiento* que foi Encarregado de Negocios em *Londres*.

Encarregado de Negocios em *Stockholmo*, *Antonio Lopes da Cunha*, que foi Consul Geral e Conselheiro de Legação em *Londres*.

Reintegrado no lugar de Secretario de Legação em *Londres*, *Ambrosio Joaquim dos Reis*.

Secretario de Legação em *Roma*, *Antonio Joaquim Gomes de Oliveira*, actualmente Encarregado de Negocios em *Stockholmo*.

Secretario de Legação, servindo interinamente de Encarregado de Negocios em *Napoles*, *José Amado Grehon*, que foi Secretario de Legação nos *Estados-Unidos da America*.

Secretario da Legação em *Turim*, *D. Luiz da Camara*, que foi Conselheiro de Embaixada em *Paris*.

Secretario de Legação em *Vienna*, *Jacob Frederico Furtado Pereira de Azambuja*, que foi Encarregado de Negocios em *Madrid*.

Secretario de Legação servindo interinamente de Encarregado de Negocios em *Berlim*, *Ildefonso Leopoldo Bayard*, actualmente Encarregado de Negocios em *Copenhague*.

Reintegrado no lugar de Secretario de Legação, servindo interinamente de Encarregado de Negocios em *S. Petersburgo*, *Luiz Antonio de Abreu e Lima*.

Secretario de Legação nos *Paizes Baixos*, *Nuno Barbosa de Figueiredo de Almeida*, actualmente addido á mesma Legação.

Reintegrado no lugar de Addido á Legação em *Paris*, *José Ignacio da Cunha Candido*.

## MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

### DECRETO.

«Sendo da Minha Real Intenção beneficiar, quanto for possível, os Meus Subditos, e com especialidade aquella classe delles que militarmente se emprega na Defesa do Throno, da Religião, e da Patria, arrostando os maiores perigos por tão sagrados objectos, e considerando quanto convém, que tão importante serviço nunca se lhe faça pezado, para que todos concorrão a elle quando necessario for, como bons e honrados *Portuguezes*: Hei por bem Determinar que o Infante *D. Miguel*, Meu Muito Amado e Prezado Filho, Commandante em Chefe do Exercito, mande dar baixa a todos os Officiaes Inferiores, Soldados e Tambores, que a quizerem, e a devião ter no 1.º de Janeiro do corrente anno, na razão da decima parte da força effectiva de todas as Armas do Exército. Palacio da *Bemposta* em 3 de Julho de 1823. — Com a Rubrica de Sua Magestade.»

## MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

*Despachos publicados no Dia 4 de Julho de 1823, Anniversario da Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria.*

### CONSELHEIRO DE ESTADO.

S. A. R. o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel.  
Cardeal Patriarca.  
Duque de *Cadaval*.  
Marquez de *Palmella*.  
Conde de *Sub-Serra*.  
Conde de *Barbacena*.  
Conde da *Povoa*.  
Manoel Marinho Falcão de Castro.  
Joaquim Pedro Gomes de Oliveira.  
Ricardo Raimundo Nogueira.  
Manoel Vicente Teixeira de Carvalho.  
José Antonio de Oliveira Leite de Barros.

*Titulos.*

Nuno de Mendonça, Conde de *Val de Reis*.  
D. Gastão da Camará, Conde de *Taipa*.  
João Corrêa Henriques de Noronha, Visconde de *Torre-Bella*.

*Commendas.*

Visconde do Real Agrado, huma Commenda de 300 mil reis.  
Bernardo Doutel, dita de 400 mil reis.  
Antonio da Silveira Pinto, dita de 300 mil reis.  
José Monteiro Guedes, dita de 200 mil reis.  
José Antonio Rebocho, dita de 200 mil reis.  
Antonio Roque de Andrade, dita de 200 mil reis.  
Francisco Botelho Corrêa Machado, dita Honoraria.  
José Ferreira de Sousa, dita Honoraria.  
Sebastião Maria da Nobrega Magalhães Pizarro, dita Honoraria.

*Habitos da Conceição.*

Nicoláo Tolentino Vasques.  
Manoel José Lobo de Faria Franca.

*Despachos publicados no dia 3 de julho de 1823.*

O Conde de *Amarante*, Marquez de *Chaves*, com huma dotação em terras de renda de seis mil crusados em tres vidas; Tenente General dos Reaes Exercitos; Grão Cruz da Ordem da Torre Espada.  
O Conde de *Palmella*, Marquez de *Pamella*, em duas vidas.  
Manoel Ignacio Martins Pamplona Corte Real, Conde de *Sub-Serra*, em duas vidas.  
D. José Luiz de Souza, Conde de *Villa Real*, em duas vidas.  
Barão de Teixeira, Conde da *Povoa*, em duas vidas.  
D. Alexandre Domingos de Souza e Holstein, Conde de *Cotahariz*.  
D. Antonio Francisco Lobo de Almeida Mello e Castro, Conde das *Galveas*.  
Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, Visconde do *Peso da Regoa*, em duas vidas.  
Luiz Maria de Souza Vahia, Visconde de *S. João da Pesqueira* em duas vidas.  
Antonio da Silveira Pinto da Fonseca, Visconde de *Canellas*.  
Martinho de Moraes Corrêa de Castro, Visconde de *Asenha* em duas vidas, e huma Commenda de 800 mil reis.  
José de Sousa Sampayo, Visconde de *Santa Martha*, em duas vidas e huma Commenda de 600 mil reis.  
Bernardo da Silveira Pinto Fonseca, Visconde de *Vazzea*, em duas vidas.  
José Vaz Pereira Pinto Guedes, Visconde de *Villagarcia*, e huma Commenda de 400 mil reis.  
Francisco Pinto Vaz Guedes Bacellar de Moraes, Visconde de *Monte-alegre*.  
Antonio Marcelino da Victoria, Barão de *Tondella*.

Antonio Feliciano de Sousa, Barão de *Villa Franca*, em duas vidas.  
Marquez de *Sabugosa*, Honras de Official Mór da Casa Real.  
Conde da *Lapa*, Vedor da Casa Real.  
Fr. Claudio da Conceição, Chronista do Reino.  
Francisco Henriques Teixeira, Ajudante da Pessoa do Serenissimo Senhor Infante  
*D. Miguel*, huma Commenda de 400 mil reis.  
Visconde de *Monte-alegre*, huma Commenda de 400 mil reis.  
Francisco de Moraes Madurera Lobo, huma Commenda de 300 mil reis.  
José Feliciano de Sousa, Commenda Honoraria.  
José Ozorio Colmeir de Moraes da Veiga Cobral, Commenda Honoraria e Foro de  
Fidalgo.  
José Botelho de Sousa, o mesmo.  
Francisco Cabral Teixeira de Moraes, o mesmo.  
Antonio Ribeiro Pereira de Almeida, Foro de Fidalgo.  
Damazo Xavier dos Santos, Commenda Honoraria, e Foro de Fidalgo.

*Ao nosso muito amado Rei Senhor D. João VI.*

*Soneto.*

Surge d'além dos Tropicos, a custo,  
Velejante Baixel, que o Norte emprôa,  
A' Patria Eólo traz Real Pessoa,  
A quem Lysia idolatra, e vê sem susto!  
Tua fama immortal, ó Rei Augusto,  
Já pelas quatro partes da Orbe soa,  
E na Praça mais nobre de *Lisboa*  
Fique teu nome eterno, em aureo busto.  
Saibão nossos vindouros qual humano  
Peito, justas ações prompto fazia  
Evitando com gloria tanto damno!  
Para ser mais notavel, deste dia  
O mui sabio Monarca Lusitano  
Leis Sacrosantas deo á Monarquia.

*Decimas.*

O Augusto Sexto *João*,  
He quem a Lysia dá gloria,  
Fazendo hoje mais notorio  
Sua Amavel condição;  
Com esta sabia lição,  
Os Tyrannos ensinou,  
E a todos os Reis mostrou  
Que só he grande o mundo  
O Lusó Rei, que jucundo  
O seu Povo Libertou.

Excelso João, amado,

Da briosa Lusa gente,  
O maior Rei do Occidente,  
Que a fama tem publicado,  
No Regio Throno assentado,  
Promove as Leis, e a razão;  
Com a devida attenção  
Veirão os injustos Reis  
O Rei que nos faz as Leis,  
*Dictando-as o coração.*

Por Bernardo Xavier da Costa.

BRAZIL.

Ha muito tempo que estavamos suspensos na observação dos grandes successos, que occupavão a fantazia dos Politicos a cerca deste Paiz. Julgavamos que tomando as cousas hum caracter de pouca estabilidade fosse o termo da divergencia das opiniões politicas, que tanto retrogradavão o conhecimento dos verdadeiros principios da sua felicidade. Mas estamos finalmente convencidos, que esta mesma variada multiplicação de opiniões; essa intensa rivalidade, que se deixa conhecer nos sentimentos dos Escriptores do Brazil; essa enfim quasi innata desunião de vontades, que constantemente se divisa reinar nos espiritos dos Brasileiros, formarão sem duvida os degraos, por onde elles subindo de passo a passo, se venhão no derradeiro a encontrarem-se com seus Irmãos da Europa; firmando enfim a união, tão util como necessaria, para a sua reciproca felicidade, e conservação. O momento desta desejada ventura julgamos não distar muito. As circumstancias e os papeis publicos assim o indicão. Portugal, bem como huma carinhosa mãe á vista dos delirios de hum filho desvairado, soffre paciente a insolente tomadia, e sequestro de dois Navios, e em má fé dentro do Porto; alem de outras hostilidades no alto mar; retribuindo muito pelo contrario á estas insultantes vexações. A Esquadra Franceza, manejando de concerto com as Potencias Peninsulares da Europa, se acha já na Babia do Rio de Janeiro. (Digão-nos o que quizerem da sua missão). Os Paulistas no azedume das suas queixas proclamarão o Nosso Augusto Monarca o Senhor D. João VI por seu Soberano, conferindo unicamente o titulo de Principe ao novo Imperador. Esse mesmo Imperador ordenando huma nova forma ao Pavilhão do seu Imperio, isto he, dois braços de maons dadas ao redor do circulo da Esfera, e as Quinas Portuguezas no centro della; e outras inuitas em fim e favoraveis circumstancias nos induzem a formar hum juizo decidido de que não está longe a suspirada união destes dois Estados. Com tudo para que não pareça aos nossos Leitores que he sem fundamento, alguns documentos, por onde poderão igualmente ajuizar sobre os destinos vindouros do nosso Brazil.

### *Proclamação dos Paulistas.*

O veo, que encobria a verdade, rasgou-se; e os que gemião injustamente respirão. Indignos sectarios dos infames Bonifacios jazem por terra. O nosso adoravel *Príncipe*, reconhecendo a innocencia, condemna os malevolos; e, quaes estrellas brilhantes sobre o firmamento apparecemos sobre a face do solo Brasileiro. He chegado o feliz momento em que, debaixo do mais solido apoio devemos fazer sobre-sahir o nosso merito, extinguir para sempre os traidores. Ao nosso regaço chega o illuzo, o incomparavel Brasileiro, e o magnanimo Patricio nosso, corramos á sua voz, e entre vivas de gloria torne Paulicea ao seu antigo esplendor. He hoje morrendo o Commercio, e o giro mercantil pelos desvarios de viz sectarios dos infames, que só querião a *Independencia do Brasil* para cevar seu orgulho, satisfazer seu capricho; agora que tudo mudou de face, reviverá este mesmo Commercio, e tornará S. Paulo ao seu apice de grandeza, quando unindo o laço, que tão vergonhosamente foi rompido com nossos irmãos, façamos outra vez de dous emispherios um, de dous interesses um, e não seguindo loucos projectos Bonifaciados, adoptemos o antigo, e proveitoso recurso de um só Reino, de um só interesse desta Provincia, e do Brasil; e nos segura o nosso Anjo tutelar, o nosso immortal Pedro. Elle já se desligou dos infames, que o illudião, e que o rodeavão, acabamos nós tambem com os seus satellites, e se veja entre nós só estes vivas. — Viva S. Magestade o Sr. D. João VI. — Viva a união dos dois emispherios — Viva o Augusto do Brasil. — Viva quem protesta estes sentimentos. — Viva — Viva.

*Da folha — O Tamoyo — do Rio de Janeiro de 6 de Novembro de 1823.*

*Precisa notar-se que todos os exemplares desta folha forão suppressos por ordem Superior, apenas sahirão á luz.*

### *Repartição dos Negocios da Fazenda.*

Manda S. Magestade o Imperador, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, que o Conselheiro Juiz interino d'Alfandega desta Corte, em conformidade das Ordens existentes sem perda de tempo passe a sequestrar tanto os Navios chegados ultimamente de Portugal, Príncipe, e Maria Primeira, como o seu carregamento a respeito do qual, e da propriedade dos ditos Navios, deverá o dito Ministro tomar as devidas cautellas para que não possuão sinistras pertençaes estorvar, ou illudir os interesses Nacionaes. Paço em 6 de Outubro de 1823. — Manoel Jacinto Nogueira da Gama.

*Da folha — O Diario do Governo — do Rio de Janr.º*

### PROCLAÇÃO DO NOVO IMPERADOR.

#### HABITANTES DO BRASIL.

O Governo Constitucional, que se não guia pela opinião publica, ou que a ignora, torna-se o flagello da humanidade. O Monarcha, que não conhece esta verdade, precipita-se dos abyssos, e ao seo Reino, ou ao seo Imperio, em hum pelago de

desgraças humas após d'outras. A Providencia concedeo-Me o conhecimento desta verdade, baziei sobre ella o meo systema, ao qual sempre serei fiel.

O despotismo, e as arbitrariedades são por Mim Detestadas, a pouco vos Acabei de Dar huma prova, entre as muitas, que vos Tenho dado. Todos podemos ser enganados; mas os Monarchas poucas vezes ouvem a verdade, e se a não procurão, ella nunca lhe apparece. Quando a chegão a conhecer, devem-na seguir; Eu a conheci, isso Fiz. Ainda que por ora não tenhamos huma Constituição, pela qual nos governemos; com tudo temos aquellas bases estabelecidas pela razão, as quaes devem ser inviolaveis: são ellas — os sagrados direitos da segurança individual, e de propriedade, e da immuniidade da Casa do Cidadão — Se até aqui ellas tem sido atacadas, e violadas, he porque o vosso Imperador não tinha sabido, que se praticavão semelhantes despotismos, e arbitrariedades, improprias de todos os tempos, e contrarias ao systema, que abraçamos. — Ficai certos que ellas serão de hoje em diante mantidas religiosamente — vós vivereis felizes, seguros no seio de vossas familias, nos braços de vossas ternas Esposas, e rodeados de vossos caros filhos. Embora incautos queirão denegrir a Minha Constitucionalidade, ella sempre apparecerá triunfante qual Sol dissipando o mais espesso nevoeiro. Contaí com Migo assim como Eu conto com vosco, e vereis — a Democracia, e o Despotismo agrilhoados por huma justa liberdade. —

#### IMPERADOR.

Manifesto do Navio desta Praça *Barretto Junior* dado á Alfandega desta Cidade.

14 Amarrados de Azas de Peixe.	—	5 Caixotes de vinho.
498 Battas de Calaim.	—	5 Caixas de fazendas brancas.
147 Canastras de bicho preto.	—	3 Ditas de Anfião de Malwa.
192 Ditas de dito branco.	—	319 Ditas do dito de Patna.
206 Ditas de dito vermelho.	—	5 Ditas do dito de Banares.
45 Ditas de buchos de peixe.	—	1 Engonado de dentes de marfim.
21 Ditas de Siput.	—	5 Ditas com Calaim.
32 Caixas de ninho de passaro.	—	3 Fardos de roupa.
10 Ditas de Canfóra.	—	149 Gunes de Pimenta branca.
2 Ditas de tarátuga.	—	69 Ditas de dita preta.
2 Ditas, e Caixões de verinas.	—	33 Ditos de Sahen.
1 Caixa de Rapé.	—	23 Ditos de Sangue de Dragão.
1 Dita de Quadros.	—	2000 Ditos de Arroz.
1 Dita de Serveja.	—	47 Pacotes de Lonas.
14 Corjas de Esteiras de rota.	—	3 Pacotes & caixotes de Encomendas.

Esta folha será acompanhada de Supplemento.

MACAO: NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

## GAZETA DE MACAO

N.º XXXVII.

Quarta-feira, 14 de Julho

1824.

A VERDADE, QUE EU CONTO NUA, E PURA,  
VENCE TODA A GRANDILOQUA ESCRIPURA.

Cambes, Livr. Cant. 5.º

### NOTICIAS NACIONAIS.

LISBOA, 24 de Junho de 1823.

*Visita de SS. MM. e AA. á Virgem Santissima da Conceição da Rocha, etc.*

O dia de hontem, 23 do corrente, foi hum dia de verdadeiro triumpho Nacional, Real, e Religioso; Nacional, por que deo nova e a mais decisiva prova do amor do Povo *Portuguez* aos seus Monarcas; Real, por que virão de novo os nossos Augustos Monarcas a que ponto chega o amor dos seus fieis Vassallos; e Religioso pela tocante piedade com que SS. MM. e AA. vierão em publico render ao Rei dos Reis, e á Rainha dos Ceos humildes acções de graças pelos ineffaveis beneficios liberalizados sobre o Soberano e sobre a Nação *Portugueza*, livrando-nos do mais impio e execrando Governo, todo dedicado a derrubar até ao alicerce o magnifico Edificio do Imperio Lusitano. Porém este dia de triumpho he particularmente o dia da nossa Augusta Rainha, que o escolheo para vir agradecer a Deos a suspensão do assolador flagello que pezava sobre o Throno, sobre o Altar, e sobre toda a Monarquia.

Sahio a Rainha Nossa Senhora do Paço de *Queluz* pela manhã, e se dirigio ao Paço da *Bemposta* entre grandes applausos e vivas, passando por baixo de diversos Arcos triumphantes, que de espaço a espaço tinhamo arranjado os moradores daquella estrada. Estavão todas as tropas de Cavallaria e Infantaria de linha postadas em alas desde o Palácio da *Bemposta*, seguindo pela rua da *Inveja* ao *Socorro*, *Mouraria*, rua dos *Corrieiros*, rua do *Amparo*, *Rocio*, rua *Augusta*, e pela dos *Retrozeiros* até ao magestoso Templo da Basílica de *Santa Maria Maior*, o qual se achava ricamente armado. Havia tres bem preparados Arcos triumphaes, hum no portal do Poente do Terreiro da *Bemposta*, outro passada a rua da *Inveja*, e outro no Arco do Marquez de *Alegrete*, principio da rua dos *Corrieiros*. No da *Bemposta* se collocarão da parte do Norte os Retratos de SS. MM., e os seguintes disticos:

*No Centro.*

Exulta de prazer, Nação briosa;  
As graças rende aos Ceos por ver unidos  
O preclaro *João, Carlota* excelsa,  
Mimo de hum Deos, por elle defendidos.

*No lado direito.*

Vossa ida, Senhor, deo novo brilho  
Ao claro infante, que de vós descende;  
Vossa vinda, Senhor, poz salvo o Throno,  
E a sã Religião, que nos defende.

*No lado esquerdo.*

Por guardares, Senhora, intactos sempre  
Os puros votos só a Deos devidos;  
Benigna acolhe os sinceros cantos,  
Que a ti hoje por nós são dirigidos.

Da banda do norte se poz o Retrado do Serenissimo Senhor Infante *D. Miguel*,  
e os seguinte dísticos:

*No Centro.*

Por instincto do Ceo, por causa sua,  
Dos ferros por livrar seu Pai, seu Rei,  
Denolado *Miguel* afouto parte,  
Em defeza da Lei a pró da Grei.

*Do lado direito.*

Mimoso Infante, já que fostes a origem  
Deste bem singular, desta ventura,  
Defende valeroso os patrios lares,  
E a Santa Lei de Deus intacta e pura.

*No lado esquerdo.*

Parabens, cara *Lysia*, ó Patria minha.  
Por veres outra vez restituída  
A Consorte fiel, a Mãe querida  
De *João* de *Miguel*, de nós Rainha.

No Arco do fim da Rua da Inveja, ou das Fressureiras, tambem se collocarão os  
Retratos de SS. MM., com os seguintes dísticos:

*No Centro.*

A' Rainha dos Ceos pediu *Carlota*  
A livrasse das mãos da Tyrannia;  
Seus desejos cumprio a Mãe do Eterno,  
E de ir agradecer-lhe he este o dia.

*No lado direito.*

Fartas virtudes no seu peito encerra  
A Rainha feliz dos Luzitanos,  
Que, tornando feliz a Patria nossa,  
Fizerão baquear impios Tyrannos.

*No lado esquerdo.*

Devemos respeitar, filhos de Lysia,  
O Rei que o Ceo nos deo piedoso e justo,  
E formar a *Carlota* virtuosa  
Dos nossos corações hum Throno Augusto.

Achando-se embandeirados o Castello, as Fortalezas e embarcações de guerra, cheias de Povo as Ruas e Praças, e as janellas, deo signal perto do meio dia huma girandola de foguetes de que SS. MM. sahão do Paço da *Bemposta*, e logo huma salva Real do Castello o annunciou com mais solemnidade. Proseguiu pois o Real Cortejo do modo seguinte: Quatro Cadetes do Regimento de Cavallaria N.º 4 abrirão a pomposa marcha, e vinhão depois dois coches com os Camaristas e Viadores de SS. MM. e AA.; seguirão-se a pé, e descobertos muitos Officiaes Militares, e outras pessoas asseadas, os Creados da Casa Real, e a Guarda Real dos Archeiros, cujas albardas hião enfeitadas de ramalhetes de flores. Caminhava então puxado por oito formosos Urcos o Coche, que conduzia El-Rei, a Rainha, e as Serenissimas Senhoras Infantas D. *Izabel Maria*, e D. *Anna de Jesus Maria* (não indo a Serenissima Senhora D. *Maria da Assumpção* por se achar ainda convalescendo da molestia de sarampo que a atacou, e de que felizmente se vae restabelecendo.) Ao lado direito do Coche hia o Serenissimo Senhor Infante General em Chefe do Exercito, acompanhado do seu luzido Estado Maior, de muitos Generaes, e Officiaes Superiores, seguindo-se hum Esquadrão do Regimento de Cavallaria N.º 4; atraz do qual hião o Coche d'Estado, e os que conduzião as Damas, terminando o Cortejo huma longa serie de carruagem das pessoas mais distinctas da Corte, e outras muitas.

Logo que o Cortejo se poz em marcha quiz o povo, que apinhoado e ansioso aguardava a vista dos nossos amados Soberanos derapparellhar o soberbo tiro do Coche para o conduzir á mão, e como para a maior demonstração do triumpho; porém S. M. o não permittio, e o grande pezo do Coche faria assaz penosa a condução por este modo. Os vivas, as aclamações, a agitação de milhares de lenços das janellas, por toda a parte coroadas de Senhoras, e muitas das mesmas janellas armadas, profusão de flores a cada passo lançadas sobre o coche de SS. MM., em fim, tudo quanto

podia realçar o esplendor do mais pomposo triunfo, arrebatava os corações, que parecia não caberem no peito dos leaes *Portuguezes* ao verem passar o seu amabilíssimo Rei, e a Sua Augusta Esposa, aquella Rainha immortal, que toda possuida dos mais profundos sentimentos religiosos, havia em seu Real Coração consultado unicamente a Deos, e tido o valor de huma nova *Judith* para, com sua negação ao fatal juramento do Codigo emanado da Rebelião, dar o primeiro golpe mortal nos orgulhosos maquinadores da ruina do Altar e do Throno; Heroína Augusta que a Posteridade mais remota ha de venerar e apontar como modelo de constancia, e de todas as virtudes. A estas recordações se juntava a impressão que fazia o alegre semblante do nosso Caro Soberano, daquelle verdadeiro Pai da Patria que dissimulando e encobrindo em seu magnanimo Coração os seus desgostos e o pezar que lhe causavão os deste fiel Povo, hia deixando ao tempo dar a conhecer de todo essa facção orgulhosa, que com tanto despejo hia anniquillando a Monarquia, até que por fim se dispoz seu Paternal amor a decepar a hydra por huma vez com a sua sahida da Capital, e união ao seu Serenissimo Filho.

Com que jubilo se não via alli este joven e denodado Infante, que, indignado do aviltamento em que via despenhar-se esta Illustre Nação, e do terrivel furor da facção inimiga dos Thronos, se soube despendar com tanto brio, e prudencia do lado de seu Augusto Pai, para poder com as fieis tropas dar impulso á já bem conhecida, e bem pronunciada vontade da Nação de ver derrubar esse Governo impio, cuja raiz estava nessas espeluncas Maçonicas, donde dimanavão todas as fataes resoluções a que se dava o verniz de determinações do Governo! — Tudo, tudo excitava nos animos a mais grata sensação, até pelo ar de liberdade que hoje todos respiramos, pelas medidas que com doçura e moderação se vão pondo em pratica, e pelas que toda a Nação com a maior confiança espera do Paternal Governo do melhor e do mais amavel dos Soberanos. Desculpe-se-nos esta breve digressão.

Chegado o Cortejo á Se, deo o Castello outra salva real; forão SS. MM. e AA. recebidos no atrio com as ceremonias que o Ritual prescreve em taes occasiões, e dirigindo-se ao Altar Mór, alli fizerão fervorosa, e demorada oração, cantou-se hum solemne *Te Deum*, e concluido elle passarão as Reaes Pessoas ao Altar da Senhora a Grande, ou Santa Maria Maior, ao pé de cuja respeitavel Imagem está exposta á veneração dos fieis a da Senhora da Conceição da Rocha. Com que piedade e devoção não admirou alli o immenso concurso a Augusta Rainha, de joelhos com seu Real Esposo, e Seus Augustos Filhos, implorando sobre este Reino as benções celestiaes, agradecendo á Virgem Santissima tantos beneficios por sua intercessão alcançados, e o grande triunfo que tivera o Altar, o Throno *Portuguez*, e este Povo que, desde a appareição daquelle devota Imagem, com tanto zelo e com tante fé lhe supplicava remedio a tantos males, com a queda do Governo usurpador! Quasi vinte minutos durou a oração neste Altar!

Sahirão SS. MM. e AA. na mesma ordem como havião entrado, e se dirigirão ao Arsenal Real da Marinha, para presenciarem o acto de lançar do estaleiro á agua a grande Fragata nova, a que se poz o nome *D. Miguel* Princesa Real, o que teve lugar pelas duas horas e meia com mais feliz successo ao som de musica, e á vista de immenso povo, que na terra e no mar se tinha reunido para este espetaculo.

Voltou depois todo o Real Cortejo para o Paço da *Bewposta*, acompanhado por todos os Corpos de Cavallaria, tomando pela rua *Aurea*, e não cessando o estrondo dos vivas, e applausos de um povo numerosissimo, que se não farta de dar testemunhos do seu indizível contentamento, por se ver restituído ao suave Governo do seu legitimo Soberano, livre para pôr em pratica todos os paternos desejos do seu Real e magnanimo Coração a favor de um Povo que o adora, e que he delle igualmente amado, pois por este mesmo Povo tem feito tantos e tão penosos sacrificios. — Ao entrarem SS. MM. no Palacio deo o Castello terceira salva real.

Huma das circunstancias notaveis deste dia, e que não devemos omitir foi a seguinte: Havia muito tempo que se desejava ver demolir esse monumento do orgulho da facção desorganizadora, que no *Rocio* se havia fundado no dia 15 de Setembro de 1821, e continuava a erigir-se, eis que no dia de hontem pela manhã (obtida permissão) appareco grande numero de homens de diferentes jerarquias, com alguns officiaes, armados dos competentes instrumentos, e se lançõ á parte que estava feita do monumento, demolindo-a com tal affinco e regosijo, (lançando-se foguetes ao ar d'espaco a espaco) que já grande parte das pedras estava em terra quando SS. MM. chegarão ao *Rocio*. Todo o dia até meia noite continuou o trabalho da demolição, dando-se constantemente vivas a El-Rei, e até por fim desfez o povo o para-peito de madeira que rodeava a praça, desejando que de tal obra não restasse cousa alguma. Este he o mais decisivo golpe que se podia dar nesses miseraveis fautores e apologistas do Systema destruidor, que cabeças ocas ou perversas ainda nos ultimos tempos querião sustentar, e de que ainda alguns mentecaptos ouzão conceber esperanças de ressurreição. Vejão esses abjectos e indignos *Portuguezes* qual he a opinião publica, vejão se jámais em suas festas luzio a cordialidade, o enthusiasmo, o puro prazer de todas as classes e jerarquias, como tem acontecido nos grandes dias de festa que tem havido depois de S. M. reassumir o Sceptro com as prerogativas com que o herdára de seus Augustos Predecessores.

*Copia da carta que Manoel Ignacio Martins Pamplona Corte Real escreveu a S. M. datada de Villa Franca a 27 de Maio de 1823.*

«Senhor, — Retirado ha tres mezes, com licença de V. Magestade, na minha quinta de *Sub Serra*, com a unica occupação dos meus torrões, recebi esta manhã huma Ordem de S. A. Real o Senhor Infante D. Miguel, para lhe vir fallar a *Villa Franca*. Para cumprir esta Ordem passei pela contrariedade de me apresentar a S. A. Real com chapéo redondo, e traje campones. Soube pela primeira vez da boca de S. A. Real a sua resolução, e os seus motivos, com a ordem de o acompanhar. Vendo eu este Principe sem nenhum de seus criados, e prescindindo do motivo que o determinou, julguei do meu dever, pelo motivo que devo a V. Magestade, de não abandonar hum Principe em tão tenra idade: pelas disposições que observo, não vejo nenhum perigo pela Pessoa de S. A. Real; e se o houvesse, eu seria o primeiro em sacrificar a minha vida; este he o motivo que me determina a seguillo, e por que em todos os discursos nada ouço contra a Authoridade pessoal de V. Magestade.

«A minha ambição, já de todo extincta, só se lemita a servir o Senhor Infante em relação a V. Magestade: V. Magestade accreditará esta asserção, pois conhece que nunca tive a termeridade de o enganar, nem mesmo podia ser outro o meu motivo em huma occasião que eu não podia prever. Beijo a Real Mão de V. Magestade. — (Assignado) *Manoel Ignacio Martins Pamplona.* — *Villa Franca de Xira 27 de Maio de 1823.*

## NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

ROMA 6, DE OUTUBRO DE 1823.

*Extracto de huma carta dirigida a alguns Vigários Apostolicos destes paizes.*

Domingo 6 de Julho deste anno ao anoitecer hindo acentar-se n'huma cadeira o Senhor P. Pio VII, e sentando-se em falso, cahio, e quebrou o osso sacro. Fizerão-se-lhe todos os remedios possiveis; mas sem o dezejado effeito. Apressou muito mais a sua morte o desgosto, que teve por se abraçar, e consumir no curto espaço de seis horas a famosa Basilica de S. Paulo, fabricada quinze seculos antes por Constantino Magno, causando hum pranto geral á Roma, e ás artes. He de notar, que Pio VII era Benedictino, a dita Basilica administrada por Benedictinos, que alli tem hum famoso Convento, que ficou intacto, e nelle havia habitado o dito Papa. Este fogo voraz aconteceu na noite de 15 para 16 de Julho. De tal maneira se agravou por este acontecimento a enfermidade do Pontífice, que no dia 18 de Agosto ás cinco horas e hum quarto da manhã se lhe administrou o Santo Viatico, e á huma e hum quarto da noite seguinte se lhe administrou a Santa Unção, e seguidamente as Absoluções, e Indulgencias da hora da morte, e ás seis e vinte minutos da manhã do dia vinte deo a Sua Alma ao Creador.

Esteve exposto no Palacio Quirinal até 22. D'alli passou para o Vaticano, onde tambem esteve exposto até 25; sendo enterrado, neste dia pelas nove horas e meia da noite em huma Capella a hum lado do Coro; Seguirão-se os nove dias de funeraes, sendo solemnissimos principalmente os tres ultimos, 30, e 31 de Agosto, e 1.º de Setembro.

Tratou-se immediatamente de se entrar em conclave para a nova eleição no Quirinal, por estar o Vaticano impedido. E com effeito no dia dois de Setembro, celebrada a Missa do Espirito Santo em S. Pedro, e reunidos de tarde todos os Cardeaes em S. Silvestre dos Padres da Missão, que está no Quirinal sahirão da dita Igreja processionalmente ás 6 da tarde, levando Cruz adiante, e se dirigirão para o Palacio Pontificio, onde segundo o costume, ficarão encerrados os Cardeaes, que se achavão em Roma, e os Francezes, e Napolitanos, que havião chegado que erão 49; e por esta razão era mister ajuntar trinta e tres votos para haver eleição. Começarão as costumadas rogativas e de mais actos de Piedade. E chegando finalmente o dia 28 de Setembro pelo meio dia a Fortaleza de Santo Angelo annunciou com os seus canhões a toda a Cidade a eleição concluida na digna Pessoa do Cardeal Anibal de la Genga, que tomou o nome de Leão XII.

He este Pontífice da idade de 63 annos feitos em dois de Agosto, nascido em Genga do Espoleto; goza pouca saude; e foi eleito com 34 votos. Os outros votos recahirão em Castiglione nove, em Somalia 4, em Bertazzoli hum, e em Pacca hum. Elegeo logo seis Cardeaes, a saber Pacca, Galeffi, Severoli, De Gregori, Cavalechini, e Rivarola, como hum Concelho, ou Senado, para o ajudar no governo, e hontem 5 de Outubro foi a sua Coroação, que durou cinco horas, verificando-se á huma e hum quarto depois do meio dia, que a Tiara se collocou na formosa janella da fachada daquella Basilica á vista de povo immenso, que não baixava de cem mil almas, entre repiques, salvas, musica, e aclamações de todo o povo, que exultava de alegria. Tem rebaixado alguns impostos; e d'Elle se esperão cousas grandes pela Misericordia de Deos.

---

*Bombay Courier 8 de Maio de 1824.*

S. Petersburgo 9 de Dezembro 1823. S. Magestade tem concedido a Ordem de Santo Andre da primeira classe a El-Rei de Portugal, e ao Senhor Infante D. Miguel, e ao Duque de Angouleme a de S. George. O Barão Strongonoff está encarregado da primeira, e o Camarista Dievow que pertence a Embaixada em Paris está encarregado da segunda. Elles partirão antehontem. S. Magestade tem concedido igualmente a insignia da Ordem de Alexandre Newsky ao Embaixador Francez Conde de la Ferronayes; a de Santo Andre ao Visconde Chateaubreand, e ao Duque Marthine Montmorency; e a de S. Wladimir da primeira Classe ao Conde Pozzo de Borgo, e ao Conde Bulgari.

---

*Do mesmo Courier de 8 de Maio 1824.*

Londres 3 de Janeiro 1824. Temos recebido Papeis de New York de 17 do passado, e jornaes de datas correspondentes d'outras partes do Estado Unido. O seguinte he o extracto do *Baltimore Morning Chronicle*.

Correo hum boato nos dias passados nesta Cidade que Mr. Rush tinha indagado do nosso Governo a petitorio do Gabinete Inglez, que queria saber se os Estados Unidos estavão preparados para se unir a Inglaterra em resistir qualquer attentado da Santa Alliança sobre as Republicas de America do Sul. Confessamos que somos mui credulos em acreditar não somente isto, mas que Inglaterra está prompta para unir-se a nós em repellar todo o attentado da parte das Potencias alliadas para colonisar esses Paizes. Elles tem grandes possessões neste Continente a defender das aggressões estrangeiras, assim como tem os Estados Unidos. A Inglaterra tem ciumes do poder do Alexandre e os sentimentos que elle tem formado a cerca das nossas fronteiras do Occidente, tem sido ja para o Gabinete Inglez hum objecto de queixa.

---

*Caso desastrado.*

*Pedro Sellate Bichy*, oriundo de Ragusa na Dalmacia, casado e morador nesta Cidade ha mais de 34 annos, tendo no dia Segunda feira 5 do corrente transgredido algum tanto, no jantar, os limites da sobriedade, foi banhar-se a praia, segundo o seu

costume, as 5 horas dessa mesma tarde. Na falda do monte contiguo á essa praia andavão casualmente passeando, a este tempo, algumas das criadas do morador Ignacio Baptista Cortella, cuja familia nessa tarde determinou-se a ir ao novo passeio publico. Huma das ditas criadas notando a maneira extraordinaria do indicado banhante, pois que o via a longo tempo boiante sobre a agua sem indicios de sensibilidade, pareceo-lhe justamente que teria perdido os sentidos, e nesta persuasão gritou pelo morador Pedro Feliciano de Figueiredo que se achava pouco distante para que advertisse igualmente no seu reparo. Este apenas notou o caso, correndo para a praia, pegou-o pela mão, e achando-o já com falta de pulso, gritou para que o socorressem a tirallo dali, o que immediatamente se fez, conduzindo-o a braços para a barraca do mesmo morador Pedro Feliciano que pouco dista da referida praia. A este tempo hia ao seu passeio o Reverendo Padre Mestre Fr. Antonio da Virgem Maria Teixeira, da ordem de Santo Agostinho (que foi quem nos referio este doloroso catastrophe) e tendo chegado a nova estrada percebeo descompassadas vozes de quem o chamavão a pressa.

Com effeito desconfiando elle algum funebre successo, e com aquella rapidez que lhe foi possivel chegou a barraca, aonde vio estirado o referido *Pedro Sellate* com as faces roxas e boca expumante; E bem que não descobrisse signaes de vida, com tudo o absolveo na condição *si es capax absolutiois*. A este tempo tambem havia sahido para o seu passeio o Doutor Inglez da H. C. *Pearson* e ouvindo no caminho o referido desastre, deo pressa para chegar ao lugar, aonde vendo não poder exercer bem as funções da sua arte, ordenou o levassem para a casa do mesmo desastrado, para onde concorreo elle com seus instrumentos; e tendo alli habilmente posto em execução todos os recursos possiveis, com aquella efficacia e caridade propria do seu character, conheceo finalmente (o que já dantes havia previsto) occupar seu tempo com hum cadaver. Deste funebre successo devemos tirar dous documentos para a vida. O 1.º he que já mais deveremos entrar no banho sem que se tenham ao menos passado 6 horas depois da comida. O 2.º he que no banho, principalmente do mar, ninguem se deve metter sem hum companheiro, ou hum criado, que fique em sua observação na praia. Por falta desta 2.ª condição he que talvez tenha desgraçadamente acabado seus dias esse infeliz; por que no caso mesmo, que fosse accometido do ataque apopleptico, como se julga mais provavel lhe acontecera, se elle tivesse tido a precaução de levar consigo hum criado, este dando fé teria provocado velozmente os socorros da medecina; ou ao menos, quando o ataque fosse tão rapido que inutilisasse tudo, não ficaria a disposição das ondas do mar, e da maré; como certissimamente succederia áquelle desgraçado, cujo desastre aqui narramos, se casualmente não fossem as criadas do já indicado morador Ignacio Baptista Cortella.

#### NOTICIAS MARITIMAS.

Sahida. — A 12 o Bergantim Hespanhol *Dolores* para Manila. Capitão Pedro M. Pientzenaver.

Entrada. — A 14 A Galera desta Praça *Confiança*, vinda de Bengalla, Capitão B. J. Botelho; traz por passageiros os seguintes, José Joaquim Barros, Antonio José de Vasconcellos, Antonio José de Vasconcellos Junior, José de Santa Ritta Cardozo, Miguel Antonio Barradas, Thome de Sousa Placé. O Cirurgião do Navio *Rei* que do Rio de Janeiro foi a Bengalla, Joaquim de Almeida.

*AVISO.* Em casa de Florencio Antonio de Barros se achão de venda vinhos, e aguardentes pelo preço commodo.

MACAO: NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

## ÍNDICE

---

- Gazeta de Macao — N.º X, Sabbado, 6 de Março — 1824. pag. 1.  
Gazeta de Macao — N.º XI, Sabbado, 13 de Março — 1824. pag. 14.  
Gazeta de Macao — N.º XXXI, Quarta-feira, 23 de Junho — 1824. pag. 24.  
Gazeta de Macao — N.º XXXII, Sabbado, 26 de Junho — 1824. pag. 32.  
Gazeta de Macao — N.º XXXVI, Sabbado, 10 de Julho — 1824. pag. 39.  
Gazeta de Macao — N.º XXXVII, Quarta-feira, 14 de Julho — 1824. pag. 48.